

24

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

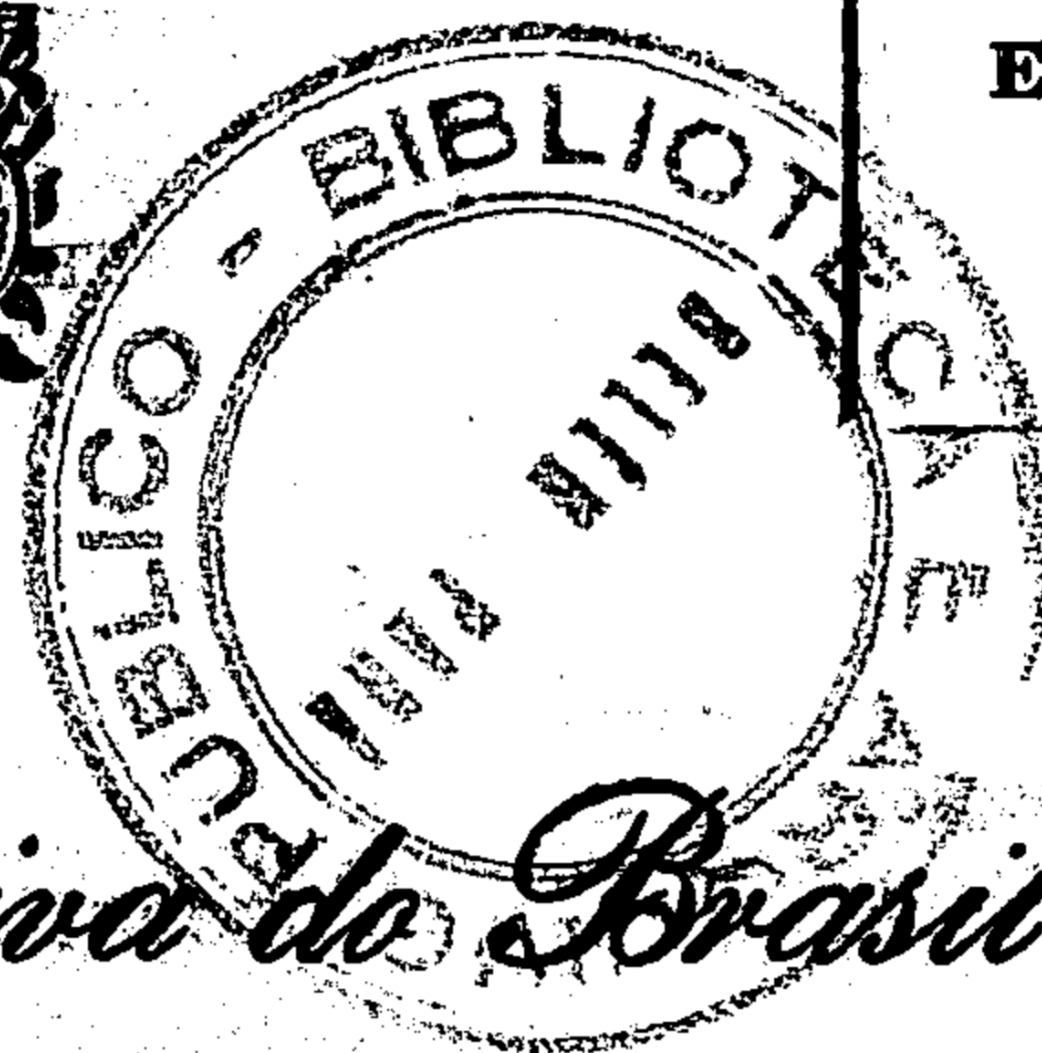
Contrato n. 01/75

PÁGINAS: 6 e 7

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MADEIREIRA ARA-
GUAIA S.A. — IND.
COM. E AGROPECUARIA
Balço Geral
(Diário Oficial)



JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO
Editais e Resoluções
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22.949

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMAO

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDAO

NESTA EDIÇÃO

1. CADERNO

28 PÁGINAS

DECRETO n. 8.992

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Governo, Saúde Pública e Agricultura

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

Da São Luís, Madeiras S.A. — SALUMASA

Da Bos-Indicus Agropecuária S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO n. 8.992 DE 23 DE JANEIRO DE 1975

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto n. 8.990, de 17/01/1975.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto n. 8.990, de 17/01/1975, vinculou à SEVOP a realização das desapropriações de imóveis a terceiros, localizados em Santarém, daí porque a despesa deverá correr pela própria SEVOP, detentora da verba, segundo a Lei de Meios do Estado, para o presente exercício,

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 4º do Decreto n. 8.990, de 17 de janeiro de 1975, passará a vigor com a seguinte redação:

“Ficam atribuídos ao Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, poderes para firmar, em nome do Estado, as escrituras necessárias à formalização deste ato”.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Des. Delival de Souza Nobre

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 3.191, de 27 de novembro de 1972, resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao bacharel em direito Nestor Orlando Miléo, no cargo de Promotor Público do Interior, 2a. Promotoria de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1975.

Dr. Ódo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 205)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado resolve: **exonerar o sr. Osmar da Silva Porto**, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da sede do Município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 205)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado resolve: **exonerar, ex-officio, o Sr. Carlos Alberto Machado Rufino**, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da sede do Município de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 205)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado resolve: **exonerar, a pedido, o Sr. José Maria Lucas de Lima**, do cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na sede do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado resolve: **demitir, a pedido, de acordo com a letra "1" do art. 155, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o 2.º Tenente PM Ormando Sampaio Collyer Junior**, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado resolve: **nomear o Sr. Nicando Nunes de Castro**, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da sede do Município de Santana do Araguaia, vago com a exoneração do Sr. Osmar da Silva Porto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado resolve: **nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 12, § 1.º da Lei n. 4.460, de 02 de junho de 1973, o Sr. João Boaventura da Silva**, para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na sede do Município de Bragança, vago com a exoneração, a pedido, do Sr. José Maria Lucas de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado resolve: **nomear o Sr. Grenio Ramalho**, ocupante efetivo do cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, Símbolo ... MSP-3 da Polícia Civil do Estado, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia de Paragominas.

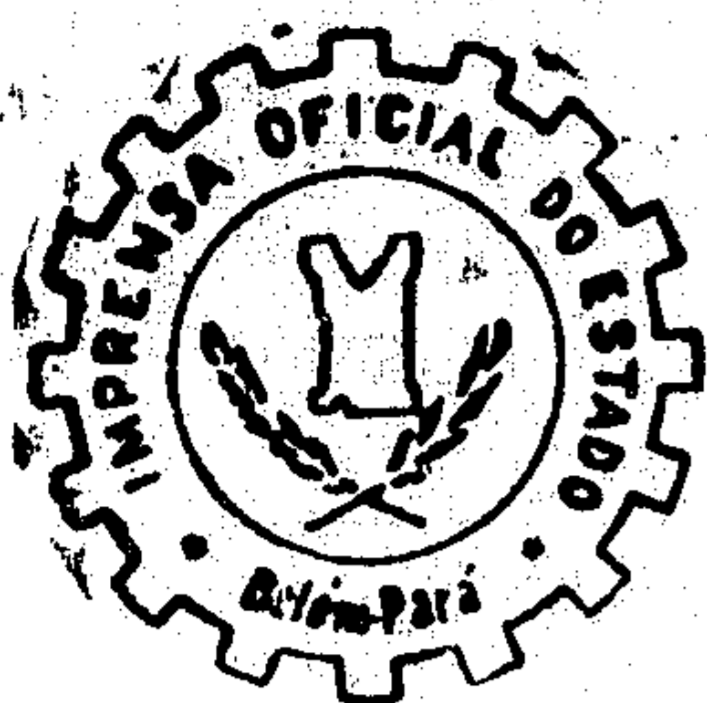
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de Segurança Pública



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro.	10.50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.100,00
Semestral . .	400,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS

GOVERNO

SAÚDE PÚBLICA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 009 — DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Suspender por 5 (cinco) dias úteis a partir desta data, ao servidor Antônio Carlos de Andrade em virtude de haver rasurado o cartão de ponto com evidenciada má fé e ainda desrespeitado grosseiramente ao Chefe da Seção, reincidindo em tais faltas, devendo a presente portaria constar dos assentamentos funcionais do mencionado funcionário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. — n. 226)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA FUNDAÇÃO IBGE

PORTARIA N. 1

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que a serventúria Edméa Teixeira Góes, Estatístico, Padrão H, foi aposentada pela compulsória, e exercia as funções de Chefe da 3a. Seção, da qual era titular,

RESOLVE:

Designar a serventúria Astrogilda Franco Ferreira de Gouveia Pimentel Bel-leza, ocupante efetiva do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão C, lotado neste Departamento Estadual de Estatística, Unidade Administrativa da Secretaria de Estado de Governo, para Chefiar a 3a. Seção, em substituição à serventúria Elza Barros Cerbino, ocupante efetiva do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão E, que vinha respondendo pela Chefia da referida Seção, a partir do dia 1.º de janeiro do corrente ano de 1975.

Departamento Estadual de Estatística do Pará, 02 de janeiro de 1975.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Hugo de Almeida
Diretor Geral, em exercício
(G. — Reg. n. 203)

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1282

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do artigo 1.º, do Decreto número 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8164, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito, a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros), a partir de 09 de dezembro de 1974.

Médico — Referência — XXIV

Luiz Otávio Ribeiro da Fonseca

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de dezembro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 182)

PORTARIA N. 1328

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Designar, o servidor Moisés Paiva Cavalcante, Médico, Matrícula n. 226.657, para chefiar o Posto Médico do Guamá, atualmente servindo no Posto Médico da Cremação, desta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de dezembro de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 184)

PORTARIA N. 45

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito, os termos da Portaria n. 1233, de 13 de novembro de 1974, que designou a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar a responsabilidade do servidor Raimundo Azevedo Costa, Porteiro, matrícula n. 201.775, servindo no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de janeiro de ... 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 184)

PORTARIA N. 46

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do ofício do senhor Diretor do Hospital Juliano Moreira, sobre o desvio de vários gêneros alimentícios encontrados pela Enfermeira de plantão, na área livre do Hospital Aluizio da Fonseca;

RESOLVE:

Designar, os servidores Henrique de Campos Soares, Cirurgião Dentista, matrícula número 202.233, Raimundo Nonato Levi das Chagas, Cirurgião Dentista matrícula n. 226.636, e Celita Guimarães Lima, Enfermeira, matrícula n. ... 226.345, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar a responsabilidade do servidor Raimundo Azevedo Costa, Porteiro, matrícula n. ... 201.775, principal suspeito do referido desvio, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos, após a publicação desta Portaria na IMPRENSA OFICIAL, apresentando circunstanciado relatório do que for apurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de janeiro de ... 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 184)

PORTARIA N. 49

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 1720, de 11 de novembro de 1971,

RESOLVE:

Designar, os servidores Antonio José Huet de Bacelar, Assessor Técnico de Odontologia, matrícula n. 202.136, Henrique Campos Soares, Cirurgião Dentista, matrícula n. 202.233 e Francisco Afonso Cerdeira Filho, Administrador, matrícula n. 201.537, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário, encarregada de fazer o levantamento geral de todos os bens móveis existentes na Secretaria de Saúde, devendo ser feito por dependência e constar o respectivo valor da aquisição e uma breve referência de sua conservação, sendo o prazo de entrega do trabalho de 30 dias improrrogavelmente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de janeiro de ... 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 183)

PORTARIA N. 51

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitário, desta SESPA, com referência ao servidor João Feio Neto, Médico, desta Secretaria;

RESOLVE:

Designar, o servidor João Feio Neto, Médico, Matrícula n. 201.406, para coordenar as atividades do Serviço Materno Infantil, atualmente servindo no Centro de Saúde n. 3 desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de janeiro de ... 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 184)

PORTARIA N. 53

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente formulado pelo servidor — Antonio Martins Tavares, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 000619, de 10 de janeiro de 1975, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido a partir de 09 de janeiro de 1975, o servidor Antonio Martins Tavares, diarista sem estabilidade, matrícula n. 231.375, das funções de Motorista, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de janeiro de ... 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 184)

PORTARIA N. 57

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente formulado pelo servidor — Orton Rocha da Silva, protocolado nesta Secretaria, sob o n. 000655, de 13 de janeiro de 1975, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 1975, o servidor Orton Rocha da Silva, matrícula n. 232.243, das

funções de Escriurário que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de janeiro de ... 1975.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 184)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 02/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e,

Considerando as razões expendidas pelo Bel. Ignácio José de Castro Campos, Assessor Jurídico desta SAGRI, e Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n. 186/74, de 07 de novembro de 1974, desta Secretaria, que justificou a não conclusão dos trabalhos a seu cargo, devido ao fato de exercer cumulativamente a presidência de outra Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria de n. 181/74, de 30 de outubro de 1974, sem prejuízo de suas atividades normais desta Secretaria.

RESOLVE:

I — Prorrogar, "ex-vi", do Art. 193 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por trinta (30) dias, a vencer aos 07 dias de fevereiro de 1975, o prazo para Conclusão do referido Inquérito.

— II — Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 07 de janeiro de 1975.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 194)

PORTARIA N. 03/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, Med. Vet. Francisco Milton Araújo, Diretor da Divisão de Produção Animal; Adm. Sérgio Raimundo Ribeiro Cunha, Diretor da Divisão de Revenda; e Sr. José Maria Braga de Amorim, Diretor do Dep. de Administração, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem verificação da situação para utilização e consumo, dos medicamentos veterinários depositados na Divisão de Revenda, devendo o resultado ser apresentado após 10 dias do início dos trabalhos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 17 de janeiro de 1975.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 194)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Tabela Numérica do Pessoal do (QU) Quadro Suplementar Estável e Instável, de acordo com a Portaria Governamental número 776 de 06.12.68, a vigorar no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1975.

Funções	Quantidade	Referência de Salário	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual	Despesa Total Anual
Orientador Educacional	10	XXIV	518,40	5.184,00	62.208,00	
Engenheiro	5	XXIV	518,40	2.592,00	31.104,00	
Farmacêutico	16	XXIV	518,40	8.294,40	99.532,80	
Nutricionista	4	XXIV	518,40	2.073,60	24.883,20	
Enfermeiro	85	XXIV	518,40	44.064,00	528.768,00	
Médico	270	XXIV	518,40	139.968,00	1.679.616,00	
Médico Veterinário	9	XXIV	518,40	4.665,60	55.987,20	
Cirurgião Dentista	84	XXIV	518,40	43.545,60	522.547,20	
Laboratorista	50	XXIV	518,40	31.104,00	373.248,00	
Assistente Social	58	XXIV	518,40	30.067,20	360.806,40	
Técnico em Audiovisual	10	XV	345,60	3.456,00	41.472,00	
Recreadora	15	XV	345,60	5.184,00	62.208,00	
Auxiliar de Praxiterapia	20	XV	345,60	6.912,00	82.944,00	
Inspetor de Saneamento — A	5	XV	345,60	1.728,00	20.736,00	
Contabilista	7	XIII	312,00	2.184,00	26.208,00	
Inspetor de Saneamento — B	30	XIII	312,00	9.360,00	112.320,00	
Motorista	50	VIII	225,60	11.280,00	135.360,00	
Administrador	27	VIII	225,60	6.091,20	73.094,40	
Visitadora Sanitária	100	VI	200,40	20.040,00	240.480,00	
Auxiliar de Enfermagem	50	VI	200,40	10.020,00	120.240,00	
Auxiliar de Maternidade	30	VI	200,40	6.012,00	72.144,00	
Técnico de Laboratório	44	VI	200,40	8.817,60	105.811,20	
Operador de Raio—X	38	VI	200,40	7.615,20	91.382,40	
Auxiliar de Saneamento	90	VI	200,40	18.036,00	216.432,00	
Religioso — Frei	1	IV	176,40	176,40	2.116,80	
Auxiliar de Higienista Dental	70	IV	176,40	12.348,00	148.176,00	
Instrumentador Dentário	70	IV	176,40	12.348,00	148.176,00	
Mecânico	3	IV	176,40	529,20	6.350,40	
Lanterneiro	3	IV	176,40	529,20	6.350,40	
Auxiliar de Laboratório	40	III	170,40	6.816,00	81.792,00	
Guarda Sanitário	150	III	170,40	25.560,00	306.720,00	
Escriturário	50	III	170,40	8.520,00	102.240,00	
Auxiliar de Secretaria	20	III	170,40	3.408,00	40.896,00	
Auxiliar de Administração	40	III	170,40	6.816,00	81.792,00	
Escrevente Datilógrafo	81	III	170,40	13.802,40	165.628,80	
Mecânico Auxiliar	5	III	170,40	852,00	10.224,00	
Almoxarife	20	III	170,40	3.408,00	40.896,00	
Carpinteiro	7	III	170,40	1.192,80	14.313,60	
Pintor	5	III	170,40	852,00	10.224,00	
Telefonista	7	II	165,60	1.159,20	13.910,40	
Arquivista Auxiliar	15	II	165,60	2.484,00	29.808,00	
Prático de Farmácia	20	II	165,60	3.312,00	39.744,00	
Eletricista	10	II	165,60	1.656,00	19.872,00	
Atendente	718	II	165,60	118.900,80	1.426.809,60	
Pedreiro	7	II	165,60	1.159,20	13.910,40	
Cozinheiro	40	II	165,60	6.624,00	79.488,00	
Capataz	1	II	165,60	165,60	1.987,20	
Protocolista	6	I	163,20	979,20	11.750,40	
Bombeiro	5	I	163,20	816,00	9.792,00	
Servente	418	I	163,20	68.217,60	818.611,20	
Encerador	4	I	163,20	652,80	7.833,60	
Porteiro	18	I	163,20	2.937,60	35.251,20	
Zelador	7	I	163,20	1.142,40	13.708,80	
Vigia	50	I	163,20	8.160,00	97.920,00	
Bráçal	15	I	163,20	2.448,00	29.376,00	
Cozinheiro Auxiliar	25	I	163,20	4.080,00	48.960,00	
Copeiro	9	I	163,20	1.468,80	17.625,60	

Costureira	12	I	163,20	1.988,40	23.500,80
Lavadeira	37	I	163,20	6.038,40	72.460,80
Jardineiro	6	I	163,20	979,20	11.750,40
Engomadeira	3	I	163,20	489,60	5.875,20
Auxiliar de Usina	3	I	163,20	489,60	5.875,20
TOTAL	3.118	—	—	—	Cr\$ 9.141.249,60

(Nove milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Ana Margarida Penha Carneiro
Escriturária da Divisão do Pessoal

Conceição de Maria Silva da Costa
Escriturária — Resp p/Expediente da
Divisão do Pessoal

Divisão do Pessoal, 15 de janeiro de 1975.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

EDITAL

Na conformidade das instruções contidas na Resolução n. 87/69 de 9 de dezembro de 1969, do Tribunal de Contas da União, a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA — por intermédio de seu Diretor Presidente Eng. Waldemar Lins de V. Chaves, torna público, para os devidos fins, a relação dos bens incorporados ao patrimônio do Estado, através deste Órgão, concernente à aplicação de recursos oriundos do Fundo Especial, Inciso III do artigo 25 da Consolidação do Brasil, referente ao exercício de 1974, na forma da lei vigente, conforme discriminação abaixo:

PROJ. — 15.09.1.039 — PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO ESTADO.

- 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 — INVESTIMENTOS
- 4.1.1.1 — OBRAS PÚBLICAS

- 4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
- 113 — INSTALAÇÕES
- 113.1 — INSTALAÇÕES — SISTEMAS DE ÁGUAS
- 113.1.07 — REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Contrato feito com a S/A. TUBOS BRASILIT, para fornecimento de materiais p/o Sistema de Abastecimento de Água de Belém, de acordo com a seguinte discriminação: Tubos PVC-JE CL — 12; Tubos pressão CA CL — 4,00 X 350mm; Luvas CA CL — 15 de 250mm; Anéis de borracha p/tubo CA de 350mm; Tee PVC-JE; Cruzetas PVC-JE; Reduções PVC-JE; Curvas PVC-JE; Luvas de correr PVC-JE; Luvas PVC-JS; Registros Fº Fº — RCFC; Extremidades PVC PF; Garnições de borracha p/ flange; Parafusos e Lubrificantes Cr\$ 1.500.000,00

Importa a presente demonstração em hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00).

Belém, 15 de janeiro de 1975.

Eng. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES
Diretor-Presidente da COSANPA

(Ext. — Reg. n. 312 — Dia 24.1.75)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA CONTRATO N. 01/75

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma "Antonio Marques — Conservação em Geral".

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma "Antonio Marques — Conservação em Geral", com escritório nesta cidade, à Rua Conceição, 2506, representada pelo Sr. Antonio Marques, CPF n. 025063862, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Conceição n. 2506, para assinarem o presente Contrato de

Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — A CONTRATADA obriga-se a fazer a distribuição no domicílio do consumidor de todas as contas de consumo de água e utilização de esgotos sanitários, emitidas pela COSANPA. **CLAUSULA SEGUNDA** — A entrega das contas de consumo de água e utilização de esgotos sanitários deverá ser efetuada em toda a área do Município de Belém, exceto as distribuídas na Vila do Mosqueiro. **CLAUSULA TERCEIRA** — O presente Contrato vigorará, em caráter retroativo, a partir de três de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. **CLAUSULA QUARTA** — A CONTRATADA executará os serviços constantes do presente Contrato pelo prazo de um (1) ano, a contar da data estabelecida na Cláusula anterior para o seu início. **CLAUSULA QUINTA** — Qualquer das partes contratantes poderá rescindir o presente Contrato, ficando po-

rém, na obrigação de comunicar à outra parte, sua decisão, com sessenta (60) dias de antecedência. **CLAUSULA SEXTA** — A COSANPA pagará à CONTRATADA a quantia de Cr\$ 0,11 (onze centavos) pela entrega de cada conta no endereço do consumidor. **CLAUSULA SÉTIMA** — Toda e qualquer despesa resultante da execução dos serviços objeto do presente Contrato correrá por conta da CONTRATADA. **CLAUSULA OITAVA** — Para efeitos fiscais, damos ao presente Contrato o valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). **CLAUSULA NONA** — Por infração de quaisquer das Cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato. **CLAUSULA DÉCIMA** — A CONTRATADA emitirá mensalmente, faturas correspondentes ao valor das contas distribuídas no mês anterior, que depois de conferidas e atestadas pela Secção de Arrecadação

serão pagas pela COSANPA. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA — O presente Contrato poderá ser alterado, modificado ou ampliado, desde que haja conveniência das partes contratantes, devendo, toda e qualquer alteração ser objeto de Termo Aditivo ao presente. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento, na

presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 13 de janeiro de 1975.
Engº WALDEMAR LINS DE V. CHAVES
Diretor-Presidente da COSANPA
C. G. C. n. 04.945.341
ANTONIO MARQUES
Pela firma CONTRATADA
C. G. C. n. 04800181/001
Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Waldemar Lins V. Chaves, Antonio Marques, Everaldo Sarmanho e Raymundo João Martins.

Belém, 19 de janeiro de 1975.
Em testemunho M.O.F.R. da verdade.
MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO
Escrevente Autorizada
(Ext. — Reg. n. 313 — Dia 24.1.75)

A N Ú N C I O S

MADEIREIRA ARAGUAIA S. A.
Indústria, Comércio e Agropecuária
C. G. C. M. F. — 04956322/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1974. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria ficará ao inteiro dispor de V. Sas.

Belém, 21 de janeiro de 1975.

Danilo Olivo Carlotto Remor
Alsoni José Malinski

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974
— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	240.932,94	
IMOBILIZADO		
Veículos	1.145.368,97	
Maquinário	1.403.606,61	
Móveis e Utensílios	125.079,10	
Terrenos	476.750,00	
Obras em Andamento	205.695,23	
Instalações	176.889,10	
Casa Redenção	29.564,00	
Motores de Popa	83.950,00	
Fazenda Gaúcha	186.171,00	
G a d o	211.650,00	
Semoventes	7.400,00	
Ferramentas	37.642,82	
Reavaliação do Ativo	580.082,12	4.669.848,95
IMOBILIZADO FINANCEIRO		
Obrig. Reaj. Tesouro Nacional ..	439,09	
B. N. D. E.	434,00	
Siderúrgica da Bahia S/A.	2.510,00	
SUDENE apl. Tecanor	4.952,00	
Adicional Emp. 1474/51	321,60	
SUDAM	50.784,00	
EMBRAER	1.494,07	
Banco Bandeirantes do Com. S/A.		
— Ações	12.200,00	
Banco do Estado da Guanabara		
S/A. — Ações	7.000,00	
Banco Itaú S/A. — Ações	9.000,00	
Agra Reflorestadora Ltda. —		
Quotas	25.750,00	
Transaraguaia Ltda. — Quotas	144.000,00	258.884,76

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Madeira Mógno serrada — Estoque	438.300,20	
Madeira Mógno em Toras — Estoque	441.720,20	
Árvores de Mógno — Estoque	711.000,00	
Devedores por Duplicatas	463.696,95	
Adiantamentos a Fornecedores	1.043.036,69	
Devedores em Contas Correntes	301.083,06	
Acionistas Conta Particular	174.075,97	
Almoxarifado	50.473,00	
Importações Contratadas	281.406,84	3.904.792,91

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Reflorestamento		259.204,00
PENDENTE		
Despesas a Apropriar	45.078,63	
Depreciação s/ Corr. Monetária — Pendente	96.260,11	
Depreciações — Pendente	552.035,87	693.374,61

COMPENSADO

Ações Caucionadas		400,00
-------------------------	--	--------

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 10.027.438,17

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	1.350.000,00	
Fundo de Reserva Legal	225.490,83	
Provisões para Devedores Duvidosos	22.853,57	
Correção Monetária a Aplicar ..	3.217,17	
Fundo de Depreciações	1.313.596,34	
Fundo de Depreciação Correção Monetária	96.260,11	
Fundo Correção Monetária das Depreciações	112.390,87	3.123.808,89

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Credores em Contas Correntes ..	423.609,04	
Bank of London & South América Ltd. R. Clause	355.000,00	
Imp. de Renda Retido na Fonte ..	6.813,80	
Obrigações Sociais	32.445,20	
Banco do Brasil S/A. — Financiamento CACEX	240.000,00	
Bank of London S. América — Imp. Contratada	281.406,84	

Provisão para Imp. de Renda ..	183.585,59	
Fornecedores de Matéria Prima	13.701,50	
Dividendos a Distribuir	162.000,00	1.698.561,97

TÍTULOS DESCONTADOS

Banco do Brasil S/A	236.946,69	
Bank of London & South América Ltd.	139.697,52	
Banco Itaú S/A	8.593,85	
Banco Bandeirante do Com. S/A ..	27.432,30	412.670,36

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Banakoba Ltda. — Cta. Serraria Sul Brasileiro — Cred. Financ. Investimento	235.029,96	
Cia. Bandeirantes — Cred. Financ. Investimento	206.734,80	
União Financeira S/A	16.023,24	
Financeira Lar Brasileiro S/A ..	33.850,48	
Ipiranga S/A. — Inv. Cred. Financiamento	30.604,00	
Gratificação à Diretoria	70.086,22	
Fornecedores de Matéria Prima	674.944,52	
Credores em Conta Corrente ..	210.000,00	
	60.062,50	1.537.335,72

PENDENTE

Lucro à disp. da Assemb. Geral	3.254.661,23	
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	400,00	

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 10.027.438,17

Importam a Ativo e Passivo do presente Balanço Geral, em Cr\$ 10.027.438,17 (dez milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e dezessete centavos).

Belém, 30 de novembro de 1974.

Daniilo Olivo Carlotto Remor
Diretor-Presidente

Daniilo Feiten

Téc. Contabilidade — CRC-SC 4989 — CRC-Pa. n. 98
C. P. F. — 010584282

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Período de 01.12.73 a 30.11.74

— DÉBITO —

Estoque do exercício anterior	1.011.542,00
Compras durante o exercício	4.416.979,69
Despesas Operacionais	4.662.320,32
Despesas Administrativas	2.429.661,94
Provisão para Devedores Duvidosos	22.853,57
Depreciações	466.263,38

**SÃO LUÍS, MADEIRAS S.A.
SALUMASA**

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Firma São Luís, Madeiras S.A. — SALUMASA, realizada no dia 06 de janeiro de 1975.

Aos seis dias do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezessete horas, à travessa Quintino Bocaiuva, número 959, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os subscritores do capital da SÃO LUÍS, MADEIRAS S.A. — SALUMASA, ora em organização, para tratar dos assuntos

pertinentes ao Edital de Convocação publicado no Jornal "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 28 de Dezembro; 31 do mesmo mês e 1.º de janeiro corrente, adiante transcrito. Assinada a folha de presença e conferida com o Boletim de Subscrição de Ações, verificou-se haverem comparecido subscritores representando a totalidade do Capital Social. Pelos presentes foi aclamado o senhor Eduardo Viana Pereira para presidir os trabalhos, tendo convidado a mim, Benedito Mario Cardoso de Melo, para secretário, ficando, assim, constituída a Mesa. Declarando instalados os traba-

Provisões para Imposto de Renda	183.042,86
Fundo de reserva legal	224.981,50
Gratificação à Diretoria	674.944,52
Dividendos a Distribuir	162.000,00
Lucros à disp. da Assembléia Geral	3.254.661,23

TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 17.509.251,01

— CRÉDITO —

Vendas ao Exterior	12.174.277,89
Vendas ao Mercado Interno	3.564.810,16
Receitas Diversas	131.132,75
Descótos Obtidos	1.300,00
Frete Recebidos	46.155,85
Dividendos Recebidos	205,56
Juros Auferidos	348,40
Madeira Mógno serrada — Estoque	438.300,20
Madeira Mógno em toras — Estoque	441.720,20
Arvores de Mógno — Estoque	711.000,00

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 17.509.251,01

RECONHECIMENTO

Recebemos a exatidão do presente Balanço Geral, encerrado em 30 de novembro de 1974, somando o DÉBITO e o CRÉDITO do presente demonstrativo da Conta de LUCROS e PERDAS em Cr\$ 17.509.251,01 (dezessete milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e hum centavo).

Belém, 30 de novembro de 1974.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR

Diretor-Presidente

Daniilo Feiten

Téc. Contabilidade — CRC-SC 4989 — CRC-Pa. n. 98
C. P. F. — 010584282

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinarmos com detalhes os documentos e livros contábeis da firma MADEIREIRA ARAGUAIA S/A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA (MAGINCO), somos de parecer pela aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício social, encerrado em 30 de novembro de 1974.

Belém, 30 de novembro de 1974.

Dr. Antonio Villar Pantoja

Alcebiades Manoel Gama de Moraes

João Guilherme Rangel

(T. n. 22379 — Reg. n. 308 — Dia 24.1.75)

lhos o senhor Presidente determinou fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito conforme segue: "SÃO LUÍS, MADEIRAS S.A. — SALUMASA — Convocação — Convoco os senhores subscritores de Ações da firma São Luís, Madeiras S.A. — SALUMASA, em organização, para a reunião em sua sede provisória à travessa Quintino Bocaiuva, 959, no próximo dia 6 de janeiro de 1975, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) constituição da firma; b) discussão e aprovação do projeto de Estatutos; c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer. Belém, 26 de Dezembro de 1974. (a) Sa-

muel Reinaldo Pereira — Fundador. Após a leitura, declarou o senhor Presidente que se iria proceder à leitura, discussão e consequente votação do projeto dos Estatutos da Sociedade, o qual se encontrava devidamente assinado por todos os subscritores, em duas vias idênticas, acompanhado do Boletim de Subscrição, na forma da lei, estando o projeto assim redigido: **SÃO LUÍS, MADEIRAS S.A. — SALUMASA — ESTATUTOS — CAPITULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO** — Artigo 1.º — Sob a denominação de **SÃO LUÍS, MADEIRAS S.A. — SALUMASA, FICA CONSTITUÍDA UMA** Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2.º — A Sociedade tem por objetivos a atividade de extração, compra, venda, beneficiamento, exportação de madeiras, a agricultura e a pecuária em todas as suas modalidades, importação e exportação. Artigo 3.º — Outras atividades de qualquer natureza, consideradas pela Diretoria necessárias à obtenção dos objetivos sociais, que não contrariem as leis vigentes, a ordem pública e a segurança nacional. Artigo 4.º — A Sociedade tem sua sede e foro na Vila de Antonio Lemos, Município de Breves, Estado do Pará, podendo, todavia, abrir filiais e escritórios em todo o território nacional ou no exterior. Artigo 5.º — O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **CAPITULO II — DO CAPITAL E AÇÕES** — Artigo 6.º — O Capital social, subscrito e integralizado é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Artigo 7.º — A Sociedade poderá emitir ações ordinárias e preferenciais. Artigo 8.º — As ações emitidas não poderão ser colocadas ou subscritas por valor inferior ao nominal. Artigo 9.º — Tanto as cautelas representativas das ações como os títulos definitivos conterão, além das declarações exigidas por lei, as assinaturas de dois Diretores da Sociedade. **CAPITULO III — DA DIRETORIA** — Artigo 10.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 4 (quatro) membros, acionistas, ou não, residentes no País, que exercerão as funções prescritas nestes Estatutos, eleitos pela Assembleia Geral e com o mandato de 3 (três) anos admitida a reeleição, sendo: 1 Diretor-Presidente, 1 Diretor Administrativo, 1 Diretor Financeiro e 1 Diretor Industrial. Parágrafo 1.º — Cada diretor, para a garantia de sua gestão, cautionará 100 (cem) ações ordinárias nominativas da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução essa que somente poderá ser levantada no término de sua gestão, e após a aprovação das contas do Exercício que serviu. Parágrafo 2.º — Os Diretores conservar-se-ão em exercício, observadas as limitações le-

gais, até a posse dos sucessores. Artigo 11.º — Compete à Diretoria: a) Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; administrar e fiscalizar todos os negócios da Sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e, de qualquer forma, onerar bens sociais imóveis e móveis; renunciar direitos e transigir; b) Deliberar sobre a criação e extinção de Filiais, Sucursais, Agências ou Departamentos da sociedade, no País ou no exterior; c) Convocar as Assembleias Gerais, na forma da lei; d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, anualmente, o relatório sobre a situação da Empresa e providenciar o levantamento do Balanço de cada exercício, submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) Cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais e disposições legais a que estiver sujeita a Sociedade; f) Exercer a direção geral de todos os negócios da Sociedade, pelo que ficam investidos de amplos poderes gerais e de administração; g) Nomear em nome da Sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando, no instrumento, os poderes, atos e operações que poderão praticar. Parágrafo 1.º — Não é permitido o uso da denominação social para de favor, conceder fianças, avais, endossos, abonos e qualquer outra finalidade não prevista no objeto da Sociedade, desde que não relacionados nos negócios sociais. Parágrafo 2.º — Todo o ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe em alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade ou acarrete para esta, qualquer obrigação ou responsabilidade, deverá conter as assinaturas de 2 (dois) diretores, sendo que um deles, sempre o Diretor-Presidente. Parágrafo 3.º — Todos os documentos que envolvam quaisquer responsabilidades para a Sociedade, deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) diretores, pelo menos, sendo que um, indispensavelmente, o Diretor-Presidente. Artigo 12.º — A título de remuneração pelos serviços prestados à Sociedade os diretores receberão honorários mensais fixados pela Assembleia Geral. Artigo 13.º — Compete ao Diretor-Presidente: a) a representação da Sociedade em todas as suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; b) Supervisão geral de todos os negócios da Sociedade; c) instalar e presidir reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais da Sociedade. Parágrafo único — O Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou ausências temporárias será substituído por Diretor ou procurador designado ou escolhido a seu arbítrio. Artigo 14.º — Compete aos demais Diretores a aplicação da política econômico-financeira da Sociedade. **CAPITULO**

IV — DA ASSEMBLÉIA GERAL — Artigo 15.º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses, após o encerramento do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. Artigo 16.º — A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor-Presidente que indicará um acionista para presidi-la, podendo ele próprio, presidir a Assembleia, havendo aclamação geral dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral convidará um acionista para secretário, procedendo-se à convocação da Assembleia, funcionamento e deliberações na conformidade com as respectivas disposições legais. **CAPITULO V — DO CONSELHO FISCAL** — Artigo 17.º — O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos residentes no País e eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei e seus membros terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. **CAPITULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL** — Artigo 18.º — O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil. Artigo 19.º — No fim de cada exercício social será procedido o balanço geral com observância das prescrições legais e o lucro apurado após as amortizações e deduções permitidas, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) o saldo que houver será colocado à disposição da Assembleia Geral, que lhe dará destinação que lhe aprouver. **CAPITULO VII — DA LIQUIDAÇÃO** — Artigo 20.º — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo as Assembleias Gerais fixar o modo de processá-la, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período. **CAPITULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** — Artigo 21.º — No primeiro período de duração das atividades sociais, o mandato da Diretoria se extinguirá ao ser realizada a Assembleia Geral Ordinária, quando serão eleitos e empossados os membros da nova Diretoria. Artigo 22.º — Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente. Feita a leitura por mim, artigo por artigo, o Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, declarando estar em discussão o aludido projeto. Como ninguém quisesse manifestar-se, o Presidente pôs o mesmo em votação, verificando-se sua aprovação, por unanimidade, nos precisos termos em que foram transcritos. A seguir declarou o Presidente que o depósito em es-

tabelecimento bancário foi efetivado por todos os subscritores do capital social, conforme o respectivo Boletim de Subscrição, na importância correspondente a 10% (dez por cento) do capital social, estando, desta forma, cumprido o disposto em lei, pelo que declarou definitivamente constituída a firma SÃO LUIS, MADEIRAS S.A. — SALUMASA, para todos os fins e efeitos de direito. Passando ao item seguinte da ordem do dia, o Presidente informou que cumpria então eleger os primeiros diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como seus suplentes. Realizadas as votações, verificou-se terem sido eleitos, para Diretor-Presidente, EDUARDO VIANA PEREIRA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém (Pa), portador da carteira de identidade n. 661.247 fornecida pela SEGUP (PA) ... CPF N. 000619482; para Diretor-Industrial, SAMUEL REINALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em Belém (Pa), portador da carteira de identidade n. 46.794 fornecida pela Polícia Civil de São Luiz (MA), CPF N. 000619642; para Diretor-Administrativo, ROBERTO SEIXAS SIMÕES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém (Pa), portador da carteira de identidade n. 737, fornecida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, CPF N. 006194932; para Dir.-Financeiro, JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém (Pa), portador da carteira de identidade n. 894.991, fornecida pela SEGUP (Pa), CPF N. 000478482. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eleitos, LUIZ FIGUEIREDO DE MORAES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belém (Pa), CPF N. 000203542, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 014—PA; CLAUDIO DE SOUZA FORTE, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belém (Pa), CPF N. 001301172, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 0121—PA; JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belém (Pa), CPF N. 000854992, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 0341—PA; para membros suplentes, JADIEL FREIRE DO AMARAL, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Belém (Pa), CPF N. 001030042, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 1015—PA; JOSÉ PACHA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Belém (Pa), CPF N. 001214952, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 1860—PA; MOACYR CASTRO MOURA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Belém (Pa), CPF N. ...

000436482, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 038—PA. Em seguida informou o Presidente que, cumprindo a ordem do dia, declarou então empossados os diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal esclarecendo que deviam aqueles prestar a caução estatutária de 100 (cem) ações antes de sua investidura efetiva nos respectivos cargos. Deixando livre a palavra e ninguém se manifestando, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, solicitando a mim que redigisse a presente Ata e a mandasse lavrar, a qual uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes, em 3 (três) vias, inclusive o Boletim de Subscrição que faz parte desta Ata, todas datilografadas, ficando uma no arquivo da Meritíssima Junta Comercial, digo, ficando uma no arquivo da Sociedade e destinando-se outras aos fins legais, sendo que as folhas anteriores rubricadas pelo Presidente e Secretário da Assembléia. Assinam também a presente Ata, os diretores Eduardo Viana Pereira, Samuel Reinaldo Pereira, Roberto Seixas Simões e João de Almeida Moreira.

Belém, 06 de janeiro de 1975.

EDUARDO VIANA PEREIRA

Diretor-Presidente

SAMUEL REINALDO PEREIRA

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA

BENEDITO MARIO CARDOSO DE

MELO

ZILDA CASCAES BOABAID

PEREIRA

P.p. **EDUARDO VIANA PEREIRA**

(a) Ilegível

Cartório Chermont — 1.º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas, seis (6).

Belém, 08 de janeiro de 1975.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizada

Cartório Chermont — 1.º OFÍCIO

Reconheço a firma retro de Zilda Cascaes Boabaid Pereira.

Belém, 10 de janeiro de 1975.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata de Constituição em 3 (três) vias foi apresentada, no dia 08 de janeiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 09 de janeiro de 1975, contendo 3 (três) folhas de ns. 238-40, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 59/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro offi-

cial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22.565 — Reg. n. 369 —

Dia: 24.01.75).

VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A.

Anteriormente denominada CIA. GERAL
DE TAXI AÉREO

Capital Autorizado Cr\$ 7.130.000,00

Capital Subscrito e In-

tegralizado Cr\$ 7.130.000,00

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 30.01.75, na sede social, na Passagem Nossa Senhora das Graças n. 100 (Av. Dr. Freitas) — Aeroporto Julio Cesar nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Re — ratificação da AGE realizada em 05.11.74, que aprovou a alteração da denominação social de CIA. GERAL DE TAXI AÉREO para VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., modificando, em consequência o Artigo 1.º dos Estatutos Sociais; elevou o Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 2.480.000,00, mediante incorporação dos saldos das contas: Lucros em Suspensos no valor de Cr\$ 193.680,80; Reserva para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 21.132,39; e de parte do Fundo de Correção Monetária no valor de Cr\$ 265.186,81, com bonificação aos Srs. Acionistas à razão de 24%, e tomou outras deliberações;
- 2) Re — ratificação da A.G.E., realizada em 10.12.74, que deliberou sobre a incorporação da TAXI AÉREO LONDRINENSE LTDA. — "TAL", nomeou três (3) peritos para proceder à avaliação do patrimônio líquido daquela Sociedade, e tomou outras deliberações;
- 3) Re — ratificação da A.G.E., realizada em 21.12.74, que aprovou a avaliação do patrimônio líquido da TAXI AÉREO LONDRINENSE LTDA. "TAL", na forma do Laudo Pericial, datado de 16.12.74, aprovando também, em consequência, a incorporação definitiva daquela Sociedade e a elevação do Capital Social de Cr\$ 2.480.000,00 para Cr\$ 7.130.000,00, mediante subscrição de 4.650.000 ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

integralizada no ato mediante a incorporação acima, cujas ações serão distribuídas entre os sócios da sociedade incorporada, proporcionalmente às cotas pelos mesmos possuídas em 21.12.74, e tomou outras deliberações; e

4) Assuntos de interesse geral.

Belém, 15 de janeiro de 1975

A. C. JUNQUEIRA DE MORAES

Diretor

(Ext. — Reg. n. 299 — Dias: 23, 24 e 25.01.75).

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. (ME.) 04.933.446/0001-20

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convocados os senhores acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 Icoaraci-Belém-Pará, no próximo dia 31 de janeiro de 1975, às 10:00 horas para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar conhecimento da renúncia do Diretor Administrativo e eleger substituto, b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de janeiro de 1975.

Eddy Alberto Cury

Diretor Superintendente

(T. n. 22.559 — Reg. n. 296 — Dias: 23, 24 e 25.01.75).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM

C.G.C. 04.977.583

A V I S O

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras "a", "b", "c" e "d", da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 20 de janeiro de 1975

Agostinho Linhares de Souza

Presidente — CODEM

(Ext. — Reg. n. 298 — Dias: 23, 24 e 25.01.75).

MEINARA AGRO PECUÁRIA S/A.

CGC — 04.984.803/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1974.

Aos quinze dias do mês de maio de um mil, novecentos e setenta e quatro,

às 15,00 horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, 226 — 10º Andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da MEINARA AGRO PECUÁRIA S.A., que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença dos Acionistas, convocados através de cartas convites, expedidas em 13 de Abril de 1974, pelas quais os acionistas foram avisados de que os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, achavam-se à disposição dos mesmos na sede da empresa. O Diretor-Presidente da sociedade, senhor Henrique Meinberg, declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléia, recaindo a escolha no próprio senhor Henrique Meinberg, que convidou a mim, Miguel Araken de Almeida para servir como secretário. A seguir o senhor Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, feita através de carta convite, objetivando: a) Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício de 1973, Exame do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal; B) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato; C) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal; D) Outros assuntos de interesse da sociedade. Por determinação do senhor Presidente procedi à leitura dos documentos referentes ao item A relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1973. Colocados em discussão e em seguida a votação, foram os mencionados documentos aprovados integralmente, abstenho-se de votar aqueles impedidos por Lei. Logo em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, substanciado no seguinte: Os Membros do Conselho Fiscal da MEINARA AGRO PECUÁRIA S.A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em Dezembro de 1973, acharam tudo na mais perfeita ordem razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Acionistas. Belém, 15 de Março de 1974. A seguir o senhor Presidente propôs que se pusesse em votação o seguinte: 1º Eleição do Conselho Fiscal. 2º Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Ademar Freitas Barbosa propôs os seguintes nomes para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: *Membros Efetivos*: Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG. número 367.027 e C.P.F. — 004.323.858, residente à rua Princesa Izabel, 1377 na cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo; Arthur José Pereira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. número 1.295.473 e C.P.F. 172.092.578 residente à rua Hoddock Lobo, 999 — Apto. 41, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Marcia Della Monica Mennitti, brasileira, casada, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG. número 4.701.217 e C.P.F. 524.845.648, residente à rua Frederico Abranches, 246 — Apto. 3, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; *Suplentes*: Thereza Maria Renzo, brasileira, casada, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 5.582.808 e C.P.F. 479.325.548, residente à rua José Bernardo Pinto, 333 — Apto. 34, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Carlos Meinberg, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG. número 349.830 e C.P.F. 026.592.478 residente à Alameda Jaú, 161 — Apartamento 61, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A proposta, apresentada pelo referido acionista foi aprovada sem restrições. Foi ainda proposta a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, para cada um. Nada mais havendo a tratar, com referência à ordem do dia, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o senhor Presidente por encerrada a presente Assembléia e eu secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de Maio de 1974. — (aa) Henrique Meinberg, Alice Junqueira Meinberg, Miguel Araken de Almeida, Maria Ivanise Silva de Almeida, Ademar Freitas Barbosa, Adelaide Junqueira Barbosa, p.p. Gustavo Roberto Rodrigues, p.p. Waldemiro Nunes de Moraes, p.p. Carlos Luiz Guerrero Heilborn, p.p. Silvia Maria Delli Venneri Domingos, p.p. Pascoal Roberto Aranha Napolitano, p.p. Arnaldo Soares de Souza, p.p. José Octavio da Silva Leme, p.p. Mamary Vasconcellos Mendes, p.p. Oscar Pedroso Horta Filho, p.p. João de Oliveira, p.p. Murillo Macedo, Serafim Scigliano Neto, Marcia Della Mônica Mennitti e Mauricio Monteiro.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

HENRIQUE MEINBERG

Diretor-Presidente.

C.P.F. — 332.930.668

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	40,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	25,00
Diversos	25,00
	Cr\$ 65,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
 Agência Centro
 Belém, 197.....
 Recebemos os valores acima
 (a) assinatura do Caixa

**Junta Comercial do Estado do Pará
 JUCEPA**

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 19 de 06 de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 26.09.74, contendo (3) três folhas de ns. 5919-21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1595-74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de 09 de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22567 — Reg. n. 310 — Dia — 24.1.74)

**SOARES DE CARVALHO,
 SABÕES E ÓLEOS S/A
 ASSEMBLÉIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores Acionistas desta empresa, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, com a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de novembro de 1974, em virtude do descumprimento dos prazos previstos no Decreto-Lei n.

2627/40;

b) O que ocorrer.

Belém, 24 de janeiro de 1975.

A Diretoria

Assinaturas ilegíveis

(Ext. Reg. n. 314 — Dias: 24, 25 e 28.1.75).

**BOS INDICUS
 AGROPECUÁRIA S/A.
 C. G. C. n. 04.983.474/001**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1974.

Aos quinze dias do mês de maio de hum mil, novecentos e setenta e quatro, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os

acionistas da BOS INDICUS AGROPECUÁRIA S/A, que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença dos Acionistas, convocados através de cartas-convites, expedidas em 13 de abril de 1974, pelas quais os acionistas foram avisados de que os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, achavam-se à disposição dos mesmos na sede da empresa. O Diretor-Presidente da sociedade, Sr. Henrique Meinberg, declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléia, recaído a escolha no próprio Sr. Henrique Meinberg, que convidou a mim, Alice Junqueira Meinberg para servir como secretária. A seguir o Sr. Presidente pediu a mim, secretária, que procedesse à leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, feita através de carta-convite; objetivando: a) — Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício de 1973, Exame do Balanço da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Por determinação do Sr. Presidente procedi à leitura dos documentos referentes ao item „a”, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973. Colocados em discussão e em seguida a votação, foram os mencionados documentos aprovados integralmente, abstendo-se de votar aqueles impedidos por Lei. Logo em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado no seguinte: — Os membros do Conselho Fiscal da BOS INDICUS AGROPECUÁRIA S/A tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício findo em dezembro de 1973, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Acionistas. Belém, 15 de março de 1974. A seguir, o Sr. Presidente propôs que se pusesse em votação o seguinte: 1.º — Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 2.º — Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Miguel Araken de Almeida, propôs os seguintes nomes para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Membros Efetivos — Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n. 367.027 e CPF n. 004.323.858, residente à Praça Princesa Izabel, 1.377, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Maurício Monteiro, brasileiro, maior, solte-

ro, universitário, portador da Carteira de Identidade RG n. 5.305.417 e CPF n. 592.980.148, residente à Rua Caio Prado, n. 207 — Apto. 14, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e Márcia Della Monica Mennitti, brasileira, casada, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.701.217 e CPF n. 524.845.648, residente à Rua Frederico Abranches, 246 — Apto. 3, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Suplentes — Arthur José Pereira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.295.473 e CPF n. 172.092.578, residente à Rua Haddock Lobo, 999 — Apto. 41, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Thériza Maria Renzo, brasileira, casada, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5.582.808 e CPF n. 479.325.548, residente à Rua José Bernardo Pinto, 333 — Apto. 34, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Carmem Silvia Barbosa, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5.713.940 e CPF n. 534.556.498, residente à Rua Delфина, 219 — Apto. 21, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A proposta apresentada pelo referido acionista foi aprovada sem restrições. Foi ainda proposta e aprovada a nova remuneração mensal dos Diretores, os quais receberão como honorários, a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada um, e os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) anuais, para cada um. Nada mais havendo a tratar com referência à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente Assembléia e eu secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de maio de 1974. (aa) Henrique Meinberg, Alice Junqueira Meinberg, Miguel Araken de Almeida, Ademár Freitas Barbosa, pp. Sérgio Cunha, pp. Muriel Rossi Carril, pp. Pascoal Roberto Aranha Napolitano, pp. Eduardo de Oliveira Assunção, pp. Clotilde Mello Meinberg, Serafim Scigliano Neto, Márcia Della Monica Mennitti, Maurício Monteiro.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Henrique Meinberg

Diretor-Presidente

C. P. F. — 332.930.668

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DO PARÁ — “JUCEPA”
 Autarquia Estadual**

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos.....	30,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos.....	20,00
	Cr\$ 50,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro
 Belém,|1975.
 Recebemos os valores acima.
 CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 3 vias foi apresentada no dia 27 de junho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 de setembro de 1974, contendo 3 folhas de ns. 2529-31, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1599/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
 Vice-Presidente, em exercício
 (T. n. 22566 — Reg. n. 311 — Dia 24.1.75)

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. CAPAF

Assembleia Geral — CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. — CAPAF, convocados para a eleição de 6 membros efetivos e 3 suplentes do Conselho Superior e de 2 membros efetivos e 2 suplentes do Conselho Fiscal desta Caixa, em Assembleia Geral a ser realizada no dia 7.2.75, às 11:00 horas, no 15.º andar do Edifício-Sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas n. 800, nesta capital.

Na forma do Estatuto em vigor, somente poderão ser eleitos para o Conselho Superior associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com, pelo menos, 5 anos de contribuição para a CAPAF e residentes nesta cidade.

Belém, 23 de janeiro de 1975.
MÁRIO DA COSTA BARBOSA
 Presidente

(Ext. — Reg. n. 307 — Dias: 24, 29 | 01 e 05 | 02 | 75).

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ LIMITADA COFUBB

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado do Pará Limitada, realizada em 17 de dezembro de 1974.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 horas, nesta cidade de Belém, à Av. Presidente Vargas n. 248, no auditório do Edifício da Agência Centro do Banco do Brasil S.A., os Associados da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ LIMITADA, com sede à Avenida Conselheiro Furtado, n. 799, nesta capital, a fim de deliberar sobre a dissolução voluntária da Sociedade, de acordo com a Lei n. 5.764, de 16.12.71 e com os Estatutos, e sobre assuntos de ordem geral, consoante Edital de Convocação publicado no matutino "O Liberal", edição do dia 08.12.1974 e afixado na Sede Social.

Verificada a presença de número mínimo legal de Associados para a realização da Assembleia, o Sr. Fernando José Folha do Vale, Presidente em exercício da entidade, declarou abertos os trabalhos e convidou a mim, Demóstenes Jesus de Lima Pontes, para secretariar a reunião e redigir a respectiva Ata, sendo, igualmente convidados para compor a mesa os Srs. Inspetor José Nazareno Simonetti, Wanildo Ismael de Oliveira Torres, Adelar Dias, Wanderley Marques Zamforlim e Oswaldo dos Santos Pereira, estes quatro últimos, Gerente, Gerente-Adjunto, Subgerente e Subgerente-Adjunto substituto, respectivamente, da Agência Centro de Belém (PA).

A seguir, solicitou-me proceder à leitura do Edital acima mencionado, do teor seguinte: — "COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ LTDA. — Assembleia Geral Extraordinária — 1ª, 2ª e 3ª Convocações — Edital — Pelo presente edital de convocação, de conformidade com os estatutos da Cooperativa e a Lei n. 5.764, de 16.12.71, ficam convocados todos os sócios da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ LTDA., para reunião de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no auditório da Agência Centro do Banco do Brasil S.A., nesta capital, no dia 17 de

dezembro de 1974, em 1.ª convocação, às oito horas e em caso de não comparecimento de dois terços do número de associados, será a mesma realizada em segunda chamada, às nove horas e, em caso de não presença, ainda, de metade mais um dos associados será a reunião realizada em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 associados, às 10:00 horas, oportunidade em que serão tratados os seguintes assuntos: a) — Deliberação sobre a dissolução voluntária da Sociedade, de acordo com a Lei n. 5.764, de 16.12.71 e com os Estatutos e b) — Assuntos de ordem geral. Belém (PA), 05 de dezembro de 1974. COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ LTDA. — Fernando José Folha do Vale — Presidente em exercício".

Retomando a palavra, o Sr. Presidente em exercício informou aos presentes que, de acordo com levantamento procedido pelo Inspetor Sr. José Nazareno Simonetti, emissário da Direção Geral do Banco, verificou-se que a entidade não tinha mais condições de prosseguir em suas atividades, solicitando, na oportunidade, o pronunciamento daquele Delegado da Sede sobre o assunto.

Usando da palavra, o Sr. Inspetor disse que, para efetuar aquele levantamento, partira de Balancete de Verificação, datado de 31.10.74, informando que a esse Balancete acrescentara as despesas relativas ao período que não haviam sido nele consideradas. Aduziu que mandara proceder, igualmente, um inventário das mercadorias existentes, bem como a avaliação dos móveis e utensílios. Com base no inventário, acrescentou, procedeu-se um Balanço extracontábil para apurar um resultado nesses 10 meses, verificando-se um lucro na conta "Mercadorias" da ordem de Cr\$ 104.179,15 (Cento e quatro mil, cento e setenta e nove cruzeiros e quinze centavos). Prosseguindo disse que as despesas da Cooperativa estavam situadas muito acima de sua receita, dispendendo grande desequilíbrio financeiro para a entidade. A seguir, passou a demonstrar, através de números, a atual situação econômico-financeira da Sociedade, enfatizando que, em face do resultado a que chegara, outro caminho não havia senão a dissolução da entidade.

Em sequência, a palavra foi concedida ao associado Sr. Salim Lauande Neto que perguntou ao Sr. Inspetor se todos os cooperados subscrevessem a quota mínima, com relação ao montante de suas compras, essa situação seria contornada, recebendo resposta negativa.

Em prosseguimento, fez uso da palavra o cooperado Sr. Augusto Ollm-

pio Salgado Borges, frisando que, com a entidade arcando com a responsabilidade dos honorários da Diretoria, a ela se trazia pesado ônus, a complicar a sua situação financeira.

Novamente com a palavra, o Sr. Salim Lauande Neto disse que se o Banco não mais queria ceder funcionário para ficar à disposição da Cooperativa, ficava patente que não queria que a entidade prosseguisse com suas atividades, já que a outras Associações de funcionários vinha a Superior Administração do Banco proporcionando ajuda e incentivo. Disse, após, que outras entidades congêneres, ligadas a órgãos oficiais, também haviam fechado as suas portas, não se podendo, assim, fugir à realidade: a Cooperativa não tinha mais condições de continuar.

Logo depois o associado Sr. Silas Bento Rodrigues manifestou-se dizendo que com os Supermercados ocorria que compravam mercadorias em grandes quantidades e vendiam somente à vista, enquanto que a Cooperativa, além de não poder contar com estoque muito grande, recebia dos seus cooperados após, aproximadamente, 60 (sessenta) dias.

Em sequência, usou da palavra o Sr. Gerente da Agência, Sr. Wanildo Ismael de Oliveira Torres, dizendo que ia dirigir-se à Assembléia na qualidade de associado e de Administrador da Agência Centro de Belém e, como tal responsável também pela entidade, de acordo com as instruções do Banco. É indispensável dizer, acentuou, que a vinda do Sr. Inspetor para examinar a situação da entidade fora provocada pela Agência de Belém, após exposição à Direção Geral da atual situação da Cooperativa. Esclareceu que, há um ano atrás, a Administração da Agência fizera um retrospecto de seu estado à Superior Administração, oportunidade em que propôs dar-se apoio a entidade, através de injeção financeira, ou então fechá-la, porquanto não se podia continuar com a situação vexatória de reiterados protestos realizados, inclusive, pelo próprio Banco, envolvendo o nome da Administração desta Filial.

Enfatizou, em seguida, que havia lutado, dando o apoio indispensável ao Sr. Wilson Ferreira de Faro Lima, ex-Presidente da Cooperativa, que vinha encetando esforços heróicos para reerguê-la, em vão, embora todos os dados contábeis fossem contrários à sua sobrevivência.

Prosseguindo, declarou que, em face disso, a Agência havia solicitado à Sede a presença de um seu Delegado para que fosse efetuado um levantamento frio, minucioso, para espelhar a realidade do que ocorria com a entidade e tentar salvar-se um patrimônio, já que

a Administração da Dependência era também responsável por tudo o que sucedia na entidade. Frisou, depois, que, embora todo esse quadro, havia lutado para salvar a Cooperativa, pugnando por seus interesses junto à Direção Geral, porquanto sempre fora defensor do espírito cooperativista.

Continuando, acentuou que fizera questão de manifestar-se naquela Assembléia para que nenhum Associado, menos avisado, pensasse que a Administração só agora havia tomado conhecimento da situação da entidade, quando, na realidade, desde que aqui assumiu a Gerência da Filial, vinha acompanhando, diuturnamente, a vida da Cooperativa.

Retomando a palavra, o Sr. Presidente em exercício anunciou que havia sido elaborado um livro para colher a manifestação dos Cooperados sobre qual o destino que se daria à Sociedade, lendo, na oportunidade, aos presentes, o teor do mencionado livro, como segue: "Registro de Votação na Assembléia Geral Extraordinária de 17.12.74. Os abaixo-assinados, associados da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ LIMITADA, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, utilizando a expressão SIM, expressada após o nome, manifestam sua expressa concordância aos seguintes itens debatidos nesta oportunidade: a) Dissolução voluntária da Sociedade COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ LIMITADA; b) Nomeação do Sr. Silas Bento Rodrigues, brasileiro, casado, bancário, residente nesta capital, para as funções de Liquidante da Cooperativa; c) Nomeação dos Srs. Augusto Olímpio Salgado Borges, João de Deus Amaral e Luiz de Gonzaga Lima Fontenele, para constituírem o Conselho Fiscal que juntamente com o Liquidante procederão à liquidação da Cooperativa, tudo na forma da Lei n. 5.764, de 16.12.71 e dos Estatutos; d) Conceder ao Liquidante autorização para alienar o imóvel e demais bens da Cooperativa, com o objetivo de saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas partes, e e) Fixação, a título de honorários, para o Liquidante, de importância correspondente às vantagens previstas no inciso II, § 1.º, do artigo 43 dos Estatutos, que serão pagos diretamente pela Cooperativa. Os componentes do Conselho Fiscal não receberão remuneração alguma. Os associados que não concordam com a aprovação das medidas acima relacionadas escrevem a palavra NÃO após o nome e assinam".

Iniciou-se, depois, a assinatura do mencionado livro, obtendo-se, ao final,

o resultado seguinte, comunicado, na ocasião aos associados presentes: Pró-Dissolução da Cooperativa — 40 (quarenta) associados; Pela não dissolução — 6 (seis) associados; e, Abstenção — 1 (um) associado.

E, como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia, do que, para constar, eu, Demóstenes Jesus de Lima Pontes, funcionando como Secretário, lavrei a presente Ata que vai, por mim, assinada e por quem de direito.

Belém (PA), 17 de dezembro de 1974
Demóstenes Jesus de Lima Pontes
Fernando José Folha do Vale

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Esta Dissolução em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 10.01.1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 16 de janeiro, contendo 2 (duas) folhas de ns. 402/403 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 120/75. E para constar, eu, Carmen-Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, tiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício.

(T. n. 22.564 — Reg. n. 305 —
Dia: 24.01.75).

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —
Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 1058

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e amparado na disposição do artigo 71, inciso II, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.1967,

R E S O L V E:

Aprovar o Orçamento Analítico das dotações orçamentárias globais de despesa, constantes da lei n. 6.187 de 16.12.74, publicada no Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, fixados em Cr\$ 6.301.800,00 (seis milhões, tre-

zentos e um mil e oitocentos (crusáios), do sub-anexo 07.13 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de acordo com os quadros anexos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 31 de dezembro de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

QUADRO ANALÍTICO	
ORÇAMENTO PARA 1975	
ATO N. 1.058 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	2.191.800
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	1.736.300
3.1.1.0 — PESSOAL	1.499.300
3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL	1.499.300
01.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.439.000
01.01 — Vencimentos	693.000
01.05 — Gratificação de Função	15.000
01.08 — Gratificação adicional p/tempo de serviço	249.000
01.11 — Gratificação de Presença de Presidente, Membros da Justiça Eleitoral, Juizes e Escrivas Eleitorais	386.000
01.13 — Gratificação de Representação	96.000
02.00 — Despesas Variáveis C/Pessoal Civil	60.300
02.02 — Diárias	9.000
02.03 — Substituições	21.000
02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	6.300
02.08 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral	24.000
3.1.2.0 — Material de Consumo	80.000

02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, topografia e outros	36.000
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	3.000
04.00 — Combustíveis e lubrificantes	24.000
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos e móveis	3.600
13.00 — Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	12.000
15.00 — Lâmpadas incandescentes, acessórios para instalações elétricas	1.400
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	150.000
3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros	150.000
01.00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, car.	
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios, etc.	12.000
03.00 — Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas	3.000
04.00 — Iluminação, força motriz e gás	6.000

05.00 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outros correlatos ..	12.000	
06.00 — Reparos, adaptações, conservação de bens móveis e imóveis ..	12.000	
07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação ..	3.000	
09.00 — Serviços de Comunicação em geral ..	24.000	
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio ..	66.000	
11.00 — Seguros em geral ..	9.000	
3.1.4.0 — Encargos Diversos ..	6.000	
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	6.000	
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ..	1.000	
3.2.0.0 — Transferências Correntes ..		455.500
3.2.3.0 — Transferência de Assistência e Previdência Social ..	452.500	
3.2.3.1 — Inativos ..	407.300	
01.00 — Pessoal Civil ..	407.300	
01.01 — Proventos ..	218.000	
01.02 — Vantagens Incorporadas ..	120.000	
01.03 — Abono provisório e novas aposentadorias ..	69.300	
3.2.3.3 — Salário-Família ..	45.200	

01.00 — Pessoal Civil ..	40.400	
03.00 — Inativos Civis ..	4.800	
3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes ..		3.000
3.2.7.6 — Pessoas ..	3.000	
4.0.0.0 — Despesas de Capital ..		4.110.000
4.1.0.0 — Investimentos ..		4.110.000
4.1.1.0 — Obras Públicas ..	4.000.000	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..		80.000
4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos ..	30.000	
4.1.3.4 — Automóveis, Autocaminhões e outros Veículos ..	50.000	
4.1.4.0 — Material Permanente ..		30.000
02.00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus ..	6.000	
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, etc ..	2.000	
08.00 — Mobiliários em geral ..	21.000	
11.00 — Outros materiais de uso duradouro ..	1.000	
TOTAL	Cr\$	6.301.800

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 31 de dezembro de 1974.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE

Chefe da Sec. Adm.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria.

(G. Reg. — n. 202)

ATO N. 1059

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

- 1 — considerando que a Resolução n. 9.000, do T. S. E. atribui aos Presidentes dos TT. RR. a competência para fixar os valores das gratificações a serem pagas aos servidores da Justiça Eleitoral;
- 2 — considerando que o valor da gratificação pela prestação de serviço eleitoral é paga somente durante seis (6) meses;
- 3 — considerando que houve majoração de vencimentos e vantagens para

todos os servidores a partir de 1º de dezembro de 1974.

R E S O L V E:

Fixar em Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) mensais, devidos apenas durante seis (6) meses, a gratificação eleitoral a ser paga ao pessoal requisitado para servir nos Cartórios Eleitorais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. — n. 202)

ATO N. 1060

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar os servidores:

- Ailce Machado de Oliveira e Souza, Of. Jud. PJ.6B;
- Paulo Barata Santos, Aux. Jud. PJ—9A e
- Maria Mendonça Magalhães, Aux. Jud. PJ—9A,

para, sob a presidência da primeira, procederem ao inventário do material permanente e à tomada de contas do

encarregado do material de consumo, fixando em 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. — n. 201)

ACÓRDÃO N.º 9.371

PROCESSO 27-75

CLASSE XIII

EMENTA — Prestação de Contas. Devidamente demonstrada a aplicação do suprimento recebido, e de ser aprovada.

O Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral submeteu à apreciação deste Egrégio Tribunal, no prazo fixado em lei, a prestação de contas do suprimento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), recebido por Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe da Seção Administrativa, símbolo PJ-4A do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Anexou ao pedido cópia do Ato n.º 1.053, de 9 de dezembro de 1974, que concedeu o suprimento, demonstrativo das despesas efetuadas e a relação das mesmas.

Falando nos autos, o digno Dr. Procurador Regional, opinou pela aprovação da presente prestação de contas.

O processo está perfeitamente instruído e toda a documentação anexada reveste-se de plena validade, daí por que, acolhendo o parecer do Dr. Procurador Regional, nenhuma restrição se tem a fazer sobre a referida prestação de contas.

Ante o exposto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, julgar boas e legais as contas apresentadas pela funcionária Maria Helena Lobo Cavallare, para, em consequência, ser expedido em seu favor o competente Alvará de quitação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de janeiro de 1975.

aa) Antonio Koury — Presidente; Edgar Lassance Cunha — Relator; José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Amorim, Paulo Meira — Proc. Reg. Eleit.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N.º 005/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos

de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Elisabete Nascimento de Souza, inscrita sob o n.º 64.449, lotada na 137ª Seção;

Francisco Machado, inscrito sob o n.º 2.961, lotado na 19ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. — Reg. n. 155)

EDITAL N.º 006/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João Nazareno Ramos, inscrito sob o n.º 47.726, lotado na 30ª Seção;

Nair da Silva Rozal de Vasconcelos, inscrita sob o n.º 10.600, lotada na 4ª Seção;

Carlos Benedito Adão Telxeira, inscrito sob o n.º 76.760, lotado na 71ª Seção;

Walter Ramos de Oliveira, inscrito sob o n.º 64.956, lotado na 104ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. — Reg. n. 155)

EDITAL N.º 007/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Almir Chaves Soares, portador do título n.º 5.706, da 31ª Zona de Bicas — Minas Gerais; Francisca Maria Carvalho da Silva, portadora do título n.º 22.845, da 25ª Zona de Capanema — Pará; Luiz Menezes Araújo, por-

tadora do título n.º da 23ª Zona de Marabá — Pará; Juvêncio Rodrigues da Cunha, portador do título n.º 37, da 25ª Zona de Capanema — Pará; Maria das Mercês Ferreira Cunha, portadora do título n.º 6.936, da 25ª Zona de Capanema — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (30) trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. — Reg. n. 155)

EDITAL N.º 008/75

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Mario Gordo dos Santos, portador do título n.º 3.165, da 37ª Zona de Moju — Pará; Emilia Lima de Jesus, portadora do título n.º 52.494, da 30ª Zona de Acará — Pará; Maria Raimunda Soares de Moura, portadora do título n.º 9.645, da 19ª Zona de Monte Alegre — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. — n. 158)

EDITAL N.º 009/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Franco de Miranda Serio Filho, inscrito sob o n.º 43.576, lotado na 24ª Seção;

Maria de Fátima Araújo de Souza, inscrita sob o n.º 56.352, lotada na 120ª Seção;

Marias das Graças Mesquita dos Santos, inscrita sob o n. 84.350, lotada na 189a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 158)

EDITAL N. 010/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Eduardo Tomazio da Costa, inscrito sob o n. 26.680, lotado na 83a. Secção;

Antonio Luiz da Silva Lopes, inscrito sob o n. 35.799, lotado na 27a. Secção;

Wilson Ewerton, inscrito sob o n. 4.149, lotado na 16a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 158)

EDITAL n. 11/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados: — Virgínio Batista Ferreira, inscrito sob o n. 19.990, lotado na 68a. Secção — Makysanok de Sousa Gesta, inscrita sob o n. 67.906, lotada na 148a. Secção — Orlando Batista Galvão, inscrito sob o n. 50.399, lotado na 99a. Secção — Edmilson Nazareno da Cunha Brito, inscrito sob o n. 60.944, lotado na 129a. Secção — Raimundo José d'O Pereira, inscrito sob o n. 62.314, lotado na 131a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 158)

EDITAL n. 12/75

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria de Lourdes Maués Pinheiro, portadora do título n. 20.113, da 1a. Zona de São Luiz — Maranhão; Antonio de Melo Pontes, portador do título n. 149.898, da 21a. Zona de Brasília-DF; Raimundo Nonato de Araújo, portador do título n. da 23a. Zona de São Luís — Maranhão; Ana Luíza Guimarães de Moraes, portadora do título n. 14.130, da 214a. Zona de Ponte Nova — M. Gerais; Maria Viana Lima, portadora do título n. 30.718, da 20a. Zona de Santarém — Pará, solicitaram transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 158)

EDITAL n. 13/75

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, do Estado do Pará, por designação legal, etc.

FAZ saber a quem interessar possa que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas: — Maria Célia Monteiro de Souza, Mario do Socorro Alves Pereira, Adalgiza de Jesus Carneiro Fernandes, José Carlos Nogueira de Souza, Antonio Bezerra Leite, Aldemir dos Prazeres e Silva, Maria Luíza de Queiroz Jardim, Almir Luiz de Souza, Vânia Maria Matos Pinheiro, Neusa Batista de Oliveira, José Domingos Siqueira, Maria Celis de Barros, Emanuel Pinheiro de Farias, Scheherazade Dorothy Adelaide Sanches, Miguel João Martins da Silva, Maria Inês Mascarenhas, Rosa Maria Oliveira da

Silva, Carlos José Santos de Aguiar, Tellyson da Silva Reles, Francisco de Jesus Santana, Ana Terezinha Ferreira do Nascimento, Jorge Fonseca Gouvea, Angela Margarida Silva de Mattos, Maria de Fátima Ferrera dos Santos, Vania Maria Patelo Colares, Arthur de Paiva Vieira Junior, Edesson José Braga Pessoa, Hermogenes Barros da Silva, Luiz Otavio Aleixo Azevedo, Olívio Galvão da Silva, Maria Fernanda Lopes de Gusmão, Vania Batista de Souza, Pedro Nazareno da Silva, Pedro Almeida de Carvalho, Elias Abdon da Costa, Shirley Mac Engel, Antonio Jorge da Silva Martins, Luzia Helena da Cruz Ribeiro, José Gonçalves Campos, Manoel Machado da Cunha, José Ribamar Santos Pena, Cecília Pereira Lima, Julieta de Oliveira Moura, Sonia Maria Mesquita Albuquerque, Eroneide Pereira dos Santos, Luiz Carlos Martins da Silva, Aldenora das Neves Rosa, Iolanda Barros Cavaleiro de Macedo, Benedita Gonçalves Ferro, Paulo Onofre Lopes de Castro, Eldon Gladiston da Silva Calado, Janet Cristina Mescouto Paixão, Eustaquio Sérgio de Ataíde Ferreira, Ivan Nazareno Coelho Pinto, Temístocles Nazareno Lima Teixeira, Raimundo Ubiratan Bernardes Ribeiro, Raimundo Nazareno da Silva, Asclepiades Bastos de Moraes, José Admias Alves dos Santos, Antonio Nascimento de Lima, Antonio Carlos Figueira da Costa, Roberto de Matos Câmara, Américo Almeida Matos, Laudelino Ferreira Leite, Itamar Fernandes da Cunha, Virgino dos Santos Barros Filho, Doralice Teixeira Diniz, Rosane Terezinha Chucre Duarte, Jurandir Murta Rocha Júnior, Juarez Izidorio Ribeiro, Francisco Carlos Pessoa Costa, Janete da Silva Monteiro, Carlos Alberto de Menezes Filho, Rosemary Aleixa e Silva, Rubens Silva dos Santos, João Costa, Juscelino Sousa Damasceno, Cláudio José Melo Santana, Waldir Pantoja Chaves, Wasti Esquina, Eduardo Antonio Romeiro de Aguiar, Miguel Borges Franco, Miguel Acelino Bastos Almeida, Mário Edmar Matos de Carvalho, José Valentim Cunha, Heloisa Helena de Jesus Nascimento, Edson Correa Lima, Oseas Ramos Quaresma, Anastacia de Almeida Risuenho, Otávio Fernando da Fonseca Carvalho, Osvaldina Cordovil Pinto, José Alves da Silva, Joel Vasconcelos de Souza, Ocineza Amaral Rodrigues, Elizabeth Alves Gê, Ana Maria Martins de Moura, Paulo Mendes de Souza, Raimundo Magno dos Santos, Maria das Graças Ferreira da Silva, Benedito Paulo de Souza, Sebastião Américo Viana, Hilma Freitas Gomes, Elizabete Videira Furtado, Paulo Sérgio Ribeiro da Silva, Manoel de Jesus Marques da Silva, Maria de Nazaré Ribeiro de Souza, Maria Lúcia Souto de Vasconcelos, Francisco de Assis Nascimento da Silva, Jacirema de Nazaré Câmara Moura, Hugo Salim da Silva Wariss, Admilson Moraes Alves, Ar-

lete de Nazaré, Caldeira da Cunha, Miguel Medeiros do Nascimento, Maria José Sousa de Oliveira, Lourival Lourenço Moraes, Sulamita da Silva Garcia, Borges da Silva, Raimundo Gerson Assunção Macambira, Maria de Lourdes Santos Nunes, Aldécir Rosa Pinheiro, Nilma de Oliveira Santos, Gilson Sousa Mendes, Maria Lúcia Lima da Silva, Rui Guilherme Pires de Oliveira, Antonio Gomes da Silva, Vera Lúcia Paula da Silva, Gildete Pereira da Silva, Osvaldo de Souza Aragão, Jorge Mario da Silva Lima, João Pedro Oliveira Silva, Maria da Glória Rodrigues dos Santos, Edson Jorge Martins, Herculano da Conceição Gonçalves Costa, Graça de Fátima Lavareda Carvalho, Maria Ruty Barata do Nascimento, Lucia Maria Neves Maia, Raimundo Nascimento de Aquino, Otacilio Teixeira da Silva, Maria de Nazaré da Silva Costa, Luiz Heraldo Silva de Quadros, Cloris Maria Pessoa da Motta, Regina Celia Souza Tobias, Sonia Maria da Silva Monteiro, Maria Leonora Ribeiro Coem, Ana Lúcia Nunes Gomes, Marcio Ronaldo Gonçalves de Souza, Carlos Benedito Fernandes do Vale, Olinda Batista Lopes, José Maria Machado Marques, Lourival Lopes da Silva, Alfredo Gonçalves da Silva, Décio José Lameira da Silva, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Lucia de Fátima dos Santos Brito, Francisco de Brito Silva, Neila Rose Gonçalves de Sousa, Pedro José Lima da Silva, Sergio Roberto Oliveira de Matos, Jocelin de Amorim Carvalho, Hildemar de Souza Martins Filho, Fernando Ferreira Fialho, Paulo de Tarso Guimarães Carvalho, Ivan Assunção Soares de Souza, Joaquim de Oliveira Arias, Maria de Nazaré Cavalcante, Carlos Rodrigues de Almeida, Walfredo Mateus de Lyra, José Valerio Oliveira Dias, Antonia Lucia Ferreira Cunha, Raimunda Carmem Barros Diniz, Admilson Francisco de Souza, Lucidalva Bragança de Oliveira, Benedito Siqueira da Silva, Lwrrat Soares Botentuit, Nazaré Maria da Costa Santiago, Cremlida Maria Ferreira Viana, Maria Ferreira de Sousa Filha, Miguel Rodrigues Barbosa, Clarisse Batista Pantoja, Marly Moraes da Silva, Terezinha de Jesus Pinheiro do Nascimento, Eliezio Venâncio Santana Ferreira, Antonio Ubrajara Nascimento Botelho, Paulo Nogueira Guerreiro, Conceição de Maria Cupertino de Souza, Raimundo de Fátima Daires de Souza, Maria do Carmo Cunha da Silva, Arlete Cunha da Silva, Francisco Gomes Palheta, Waldecir Luiz Araujo de Oliveira, Francisco Augusto de Oliveira Barbosa, José Ribamar Carvalho, Marco Antonio Martins, João Paiva Leão, Maria dos Anjos da Costa Botelho, Sandra Suely Lopes de Paula, Carlos Dias Serra, Firmo Ferreira de Almeida, Maria José Gomes Gonçalves, João da Silva Costa, Joseli Maria Fernandes Costa,

Francisco Maranhão, Maria das Graças Correa do Nascimento, Manoel Fernandes de Melo, Maria de Fátima Ferreira da Silva, Francisco de Assis Martins da Costa, Graciete Viana Pereira, Elza Costa Ferreira, Waltemir Soares Gonçalves da Costa, Isaias Costa Pereira, Maria José Leal Macedo, Coraceli Veiga Brito, Maria Silva Santos, Odilson Soares da Silva, Nelson de Souza Pantoja, Rosa Maria da Silva Pacheco, Silvia Angela Costa de Paula, Raimunda Lopes Pinheiro, Regina Lucia Pereira Ferreira, Gilberto Cardoso Vieira, Mazinate Nascimento Pamplona, Ana Maria Leite da Costa, Maria Valeria Ramalho, José Maria Nogueira de Oliveira, Antonio Correa da Silva, Antonio Santos Cruz, Alex William Sadala Mendes, Luiz Brito de Souza, Ronaldo da Costa Rodrigues, Orlando Alvaro da Moça, Marlene Ferreira das Neves, Albacelia da Silva Ferreira, Emilia Sakiko Umamura, Joel Carneiro Gomes, Irizan Nascimento Rodrigues, Nicolau Rafael Carnevali de Araújo, Roberto Edval Gomes da Silva, Isanildo Magno Soares, Antonia Fernandes da Silva, Raimundo Nonato Lopes Vara, Cladir da Silva Rodrigues, Eliete Sena dos Santos, Telma Raimundo da Silva, Luiz Augusto Souza Santos, Sofia Trindade da Silva Ramirez, Maria Pastorinha Leite da Costa, Rui Ramos de Miranda, José Carlos Trindade Alves, Raimundo Reis dos Santos, Alzira Noronha de Moraes, Ingrid Batista da Silva, Maria José Smith de Oliveira, Nazareno de Oliveira Barbosa, Enildo de Souza da Silva Junior, Antonio Claudio Soares da Silva, Joesley Rodrigues de Oliveira, Sonia de Araújo Dantas, Ana Graça de Oliveira Rebouças, Arnaldo Arrison Pães de Lima, Asdril Maria Fiel Cabral, Elizabeth Regina Pereira da Costa, Deusamirtes da Silva Moura, Eildes Silva Ramos, Hélio Carvalho Reimão, Ivancy Nascimento Reizende, Hilton da Cruz Pacheco, Euridice Regis de Oliveira, Maria da Conceição da Costa Holanda, Ana Lucia Alves de Carvalho, Ivaneide Souza do Rosário, Regina Lucia Braga Fernandes, Sonia Maria Ferreira Brito, Nilton Fernandes Barros, José Ednilson Araújo Pessoa, Jorge Luiz Costa Creão, Raimundo Simão Baista, Wlmena dos Santos Moraes, Maria Antonieta Macedo Passos, José Ferreira da Silva Filho, Alcir Gursen de Miranda, Celio da Silva Freitas, Raimunda Benedita Nunes da Silva, Pedro dos Reis Nogueira, Ailson da Luz Leal Furtado, Felix I t a v a n da Cunha, Georsina de Jesus M a c h a d o Valle, Maria Celeste Guedes Batista, Maria das Graças de Souza Assunção, João Carlos Fontes, José Alfredo Silva das Neves, Moacir Humberto de Araújo Valadares Martins, Shirlei Reis Ferreira, Benedito Augusto Guimarães, Elias Santos de Souza, Ivan Lopes Ferreira, Francisca Marlene da Silva Boulhosa, Maria Apa-

recida de Miranda, Antonio Lindomar de Souza Ferreira, Ivan Vinhoto de Castro, Guy da Silva Araújo, Afonso Celso Modesto Moreira, Léa Ferreira de Souza, Vanda Lúcia de Souza, Haroldo Martins e Silva, José Maria Smith de Oliveira, Cidalia Saraiva Serruya Bitran, Raimundo Gasparino Lima das Neves, Aziza Clara Bitran, Antonieta Francisca Chagas da Silva, Wilson Cavalcante Silva, Cleide Monteiro, José de Ribamar Carvalho Maia, Lair José de Andrade Cruz, Maria das Graças Menezes Teixeira, Carlos Eugênio Silva, Alice Maria Greijal, Adélia Feroias Teixeira, Crimário Carvalho Viana, Maria José Moura Pinto, Carlos Alberto Santos Maia, João Lima dos Anjos, Olavo Tobias Monteiro de Seixas, Maria Emilia Moraes Beneigno, Moacir da Trindade Farias, Dinamara Moraes de Souza, Solange Maria da Silva Oliveira, Ana Maria Freire Sampaio, Silvana Maria Santos de Azevedo, Sonia Maria Cardoso Lima de Moraes, Maria Abigail Lobão da Costa, Olinda Sousa Castro, Roberto Brandão de Mendonça, Dulciclea Cunha de Brito, Maria Luiza Costa Pinheiro, Maria Gabriel de Souza, Jorge Luiz Silva Mesquita, Maria Telma Souza de Oliveira, Ruth Ferreira Galvão, Aurelina Paija Galvão, Helena Maria Rodrigues Mateus, Ieda Lúcia da Trindade Farias, Maria de Fátima Costa Vieira, Maria Auxiliadora Rodrigues dos Santos, Raquel Leão Melo, Alberto Elionai Rodrigues Leitão, Carlos Alberto Moraes Gamelas, Alfisa da Silva Pereira de Assis, Ivan Pinheiro da Silva, Pamplona Raimunda Barreto, Vera Lúcia Cunha de Souza, Stelio Ananias Ribeiro da Cunha, Carlos Alberto Antunes Lima, Lourinar de Jesus Gomes do Nascimento, Roberdan Cunha do Nascimento, Adaclea Madonado Cunha, Maria Pereira Costa, Edna Maria Braga de Souza, Raimunda Tavares Balieiro, Paulo Reinaldo Campos Barbosa, João Roberto de Araújo, Angela Maria dos Santos Moura, Raimundo Leal de Machado, Maria Dizebe Marinho Martins, Eimar de Jesus Santos, Gilmar Dias Jatene, Lindalva Ferreira de Castro, Nagib Diniz, Maria Raimunda Melo de Souza, Fernando da Silva Nascimento, Maria Raimunda Rodrigues, Otávio Almeida Barros, Rosana Maria Rocha, Antonio Maria Castro Luz, Iraildes Maria de Castro Dias, José Airtton Carneiro, Maria de Nazaré Maciel de Sousa, Paulo Franco Araújo, Hamilton Lustosa Mascarenhas, Nair Cunha de Souza e Enilma da Cruz Moraes.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Mattos, escritã, o datilografe, subscrevi, dato e assino.

a) Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 156)

EDITAL n. 14/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados: — Wilton Nunes Gonçalves, inscrito sob o n. 88.650, lotado na 188a. Seção — Osni Modesto Gonçalves, inscrito sob o n. 67.705, lotado na 119a. Seção — Raimundo Sérgio do Rosário Reis, inscrito sob o n. 63.764, lotado na 139a. Seção — Maria José Faustino Pinho, inscrito sob o n. 46.473, lotado na 111a. Seção — Deoclecio Alves de Souza, inscrito sob o n. 12.157, lotado na 55a. Seção — Ivan Santos do Nascimento, inscrito sob o n. 74.976, lotado na 165a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 157)

EDITAL N. 15/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juiz, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Lourenço Lavareda Correia, inscrito sob o n. 54.354, lotado na 117a. Seção;

Lucival Rodrigues da Fonseca, inscrito sob o n. 51.677, lotado na 47a. Seção;

Jorge Santos da Silva, inscrito sob o n. 80.060, lotado na 174a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 157)

EDITAL N. 16/75

PEDIDO DE TRANSFERENCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Benedito Gomes Pereira, portadora do título n. 10.478, da 10a. Zona de São Luiz — Maranhão; Pedro Rosa da Silva, portador do título n. 2.477, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Maria Antonieta de Oliveira, portadora do título n. 22.766, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Teodulima Lemos Accioli Lins, portadora do título n. da 25a. Zona de Capanema — Pará; Anizio Fernandes, portador do título n. 543, da 1a. Zona de Boa Vista — Roraima; Helisa Castro Nunes, portadora do título n. 67.381, da 1a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi. — (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 157)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 20 de janeiro de 1975.

Circular n. 01/75

Senhor Oficial

Transcrevo a seguir, para fiel observância e obediência do Cartório de vossa responsabilidade, o texto da Lei n. 6.140, de 28.11.74, do Exmo. Sr. Presidente da República:

Lei n. 6.140 — de 28 de novembro de 1974 — dá nova redação ao artigo 49 e seus parágrafos e ao item 7.º, do art. 55, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O art. 49 e seus parágrafos, e o item 7.º, do artigo 55, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 — Os oficiais do registro civil remeterão a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dentro dos primeiros oito dias dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, um mapa dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos no trimestre anterior.

§ 1.º — A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fornecerá mapas para a execução do disposto neste artigo, podendo requisitar aos oficiais do registro que façam as correções que forem necessárias.

§ 2.º — Os oficiais que, no prazo legal, não remeterem os mapas, incorrerão na multa de um a cinco salários mínimos da região, que será cobrada como dívida ativa da União, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

Art. 55 —

7.º — Os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar

e cartório onde se casaram, a idade da genitora, do registrando em anos completos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal”.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor a 1.º de julho de 1975.

Brasília, 28 de novembro de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República.

ERNESTO GEISEL

Armando Falcão

(Publ. no “D. O.” n. 230, de 29.11.74)

2. Assim é que deveis remeter à Agência de Coletas do IBGE, na área circunscrita a esse município, em prazos estabelecidos por aquele diploma legal, os dados especificados no artigo 49 da mencionada lei.

Cordiais saudações.

Agnano Monteiro Lopes

Presidente do Tribunal de Justiça

do Estado do Pará

(G. — Reg. n. 191)

EDITAIS JUDICIAIS

L. B. A.
PROCLAMAS

Faço saber que desejam casar as seguintes Pessoas: José Fonseca da Silva e Maria Felícia dos Santos, ele filho de Gaudêncio José da Silva e de Estácia Fonseca da Silva, ela filha de Sebastião dos Santos Castro e de Odete Adelina dos Santos, solt.; Zildo Campos Borges e Rubenita Furtado Ferreira, ele filho de Fabiano Corrêa Borges e de Maria Iria Teixeira de Campos, ela filha de Reinaldo Pinto Ferreira e de Patrúcia Furtado Ferreira, solt.; José Alves da Silva e Francinete de Jesus Lemos de Souza, ele filho de Joaquim Alves da Silva e de Patrocina Alves da Silva, ela filha de Francisco Alves de Souza, e de Maria Angela Lemos de Souza, solt.; Olivar da Costa e Silva e Martinha Bezerra Soares, ele filho de Lourival Lopes da Silva e de Maria Vitoria da Costa e Silva, ela filha de Mário Corrêa Soares e de Almerinda Bezerra Soares, solt.; Milton Leonidas Araújo e Maria de Fátima de Souza Salomão, ele filho de Boaventura Araújo e de Marcionila Leonidas Araújo, ela filha de José Fernandes Salomão e de Maria de Nazaré de Souza Salomão, solt.; José Moisés Martins de Almeida e Leonice da Silva Corrêa, ele filho de Raimundo Pinto de Almeida e de Maria da Conceição Martins de Almeida, ela filha de Agostinho José Corrêa e de Raimundo da Silva Corrêa, solt.; Tito Leonel de Aragão e Arlete Ferreira Vasconcelos, ele filho de Tito José Aragão e de Hilda Simões de Aragão, ela filha de Amaro Vasconcelos e de Domingas Ferreira Vasconcelos, solt.; Raimundo do Carmo Favacho e Joana d'Arc Souza Pereira, ele filho de João Granair Ornelias Favacho, e de Fabriciana do Carmo Favacho, ela filha de Severiano Teodoro Pereira e de Anna de Souza Pereira, solt.; Constantino Carvalho Garcia e Maria Sebastiana de Carvalho, ele filho de Secundina de Carvalho, ela filha de Paulino Araújo de Carvalho e de Júlia Pinheiro de Nazaré, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 20 de janeiro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, assino.

Edith Puga Garcia

(G. — Reg. n. 195)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José de Arimateia Martins Leite (Emitente), Antenor Araujo Lima, José de Arimateia Martins Leite, (Avalistas) José de Arimateia Martins Leite, Manoel Andrade Souza, Donald Formiga Leite, José Roberto Duavy, Benjamin Marques da

Silva, Angela Melo e Silva, B. Amorim Repres. em Geral Ltda. Comdal — Coml. de Produtos Alimentícios Ltda., José Gomes e Cia. Ltda. (Aceitantes), estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte de Marcosa S.A. — Máq. Rep. Com. Ind. e Banco do Brasil S.A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as quatro notas promissórias, e onze duplicatas de contas Mercantis números 2588 — 1,3202/74, 3219 — 1,3037 — 1,3037 — 2,3037 — 3,1186/74, 73/14481, 130 442, 2459, 7098 — e, nos valores de Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 5.933,12 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 17.000,00 — Cr\$ 4.432,00 — Cr\$ 4.350,00 — Cr\$ — 250,00 — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 250,00 — Cr\$ 490,00 — Cr\$ 2.340,00 — Cr\$ 276.760,00 — Cr\$ 13.465,00 — Cr\$ 1.064,00 vencidas em 30.11.74 — 30.10.74 — 30.9.74 — 30.8.74 — 22.9.74 — 10.12.74 — 10.11.74 — 30.10.74 — 30.11.74 — 30.12.74 — 30.7.74 — 1.1.75 — 30.12.74 — 4.1.75 — 5.1.75 por Vv. Ss. emitidas, avalizadas, e não pagas, a favor de Marcosa S.A. Máquinas Representações Com. e Ind. (11) R. Monteiro & Cia. Laticínios Mococa S.A. Agapê S.A. Indústria da Alimentação, Joel Landen, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por que não pagam as quatro notas promissórias e onze duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de janeiro de 1975.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º
Ofício

(Ext. Reg. n. 315 — Dia — 24.1.75)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Citação com prazo de dez (10) dias

A Doutora Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita IDMYR JOSÉ RODRIGUES SICSU e sua mulher SANDRA CIVANIASSU LEITE SICSU, ambos brasileiros, casados, que se en-

contram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências, para que os mesmos dentro do prazo estabelecido, apresente a contestação ou defesa que tiver em seu favor, à Ação Executiva Hipotecária que lhe move SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., tudo de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à rua Santo Antonio, 270 — CGC—MF. N. 04.955.043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo—Doc. n. 1) vem à presença de V. Exa., propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na lei 5471, de 1º de dezembro de 1971, contra IDMYR JOSÉ RODRIGUES SICSU, médico e sua mulher d. SANDRA CIVANIASSU LEITE SICSU, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. n. 000.210.672. I — TÍTULO DA DÍVIDA (lei 5471, art. 2º, I). 2. A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se mediante empréstimo com garantia hipotecária, CREDCRA dos Suplicados da quantia correspondente a 1.870.00000UPC's (unidades padrão de capital do BNH) à data do contrato equivalente a Cr\$ 128.936,50 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), conforme o contrato anexo (Doc. n. 2), devidamente inscrito sob o n. 5.030, às fls. 276 do livro 2—S do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (Doc. n. 3). 2.1 Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado em primeira e especial HIPOTECA, o seguinte imóvel APARTAMENTO n. ... 401, tipo 01, 4º andar do edif. Aristides Lobo e respectiva fração ideal de ... 7,925/100 avos do terreno, sito à rua Aristides Lobo, n. 846, nesta cidade. II — VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO (lei 5471, art. 2º, III). 3. Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de treze (13) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 14.12.72, no total de Cr\$ 26.846,33 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos) 344.75831 UPC's do BNH, já computados todos os encargos conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também anexados a esta petição. III — SALDO DEVEDOR (lei

5471, art. 2.º III). 4. O saldo devedor global e atual do mutuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2.º inciso III da lei 5471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. n. 4 já referido), no valor de Cr\$ 2.357.02285 UPC's (unidades padrão de Capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 183.451,37 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e sete centavos). 5. IV — CÔPIA DE AVISO (Lei 5471, art. 2.º IV). A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra "e" da RC n. 11/72, de 15.03.72 (resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com Doc. n. 5, anexo. V — PEDIDOS. 6. — ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente MANDADO CITATÓRIO (lei 5471 art. 3.º) para que: 1. paguem no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre os respectivos montantes; ou 2. depositem, no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo (doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescido das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre os respectivos montantes. Sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem indicar (lei 5471, art. 4.º) e desde logo citados os executados para querendo, opor EMBARGOS, sob pena de revelia. b — Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que CERTIFIQUE quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de — 1. se os executados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (lei 5471, art. 4.º § 2.º). c) — Somente admita a oposição de EMBARGOS, se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra "a", n. 2) ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5.º da lei 5471. d) — Se não houver embargos ou julgados estes, seja os executados condenados ao pagamento do valor total do SALDO DEVEDOR apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre os respectivos montantes e demais

pronunciações de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 183.451,37. P. E. Deferimento. Belém (Pa), 31 de dezembro de 1973. (a) Eudiracy Silva. DESPACHO. — N.A. Como requer em termos. Em, 11.9.74. (a) Nelson Amorim. Juiz da 9a. Vara resp. p/8a. Vara para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de janeiro de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão, datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

Juiza de Direito da 8a. Vara Cível

(Ext. — Reg. n. 306 — Dia: 24.01.75).

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da PROVIDORA E RESIDUOS

8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível no exercício cumulativo da Quinta Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11 (onze) de fevereiro, às 11:00 horas, à porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni s/n., irão a hasta pública em praça os bens penhorados no Processo de Execução movido pelo Banco Mercantil de Minas Gerais S/A, contra José de Queiros Elias Nassar e Construtora Nassar S.A, constante de: Lotes de terras de ns. 31, 32, 33 e 34 do loteamento "John Engelhard", situado na Passagem Yamada, antigas Terras da Fazenda Val de Cans que fazem ângulo com a Passagem Santa Clara, medindo 15,00 mts. de frente por 30,00 mts., de fundos devidamente registrados no Registro de Imóveis do 1.º Ofício às fls. 81 do livro 3—Z avaliado em Cr\$ 15.000,00 cada lote, o que equivale a avaliar todos em Cr\$ 60.000,00. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e

local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou fiador idoneo por três dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão de porteiro, escritura, e demais despesas, inclusive carta de arrematação. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação irão a nova praça desde já designada para o dia 25 de fevereiro do corrente ano às 11:00 horas, quando serão vendidos pelo maior lance oferecido, independente da avaliação. E para que chegue aos interessados vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escritã.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara
resp. p/5a. Vara Cível

(T. n. 22.563 — Reg. n. 304 —
Dia: 24.01.75).

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria
Administrativa da Imprensa Oficial.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica notificada Marajoara — Ag. de Navegação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ-965/73, em que é reclamante Osvaldo Gama, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 121, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário 6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 197)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Manoel Henrique Buth Filho, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executado nos autos do processo n. 5a. JCJ-511/73, em que é exequente Enilda Martins Ribeiro, menor cuja responsável é Enedina Beltrão da Silva, para ciência de que foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: "Aos oito dias do mês de janeiro de 1975, no Depósito desta Justiça onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 49, passado a favor de Enilda Martins Ribeiro e Enedina Beltrão da Silva, contra Manoel Henrique Buth Filho, para pagamento da importância de Cr\$ 1.430,00; não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais e penhora em: 1 (uma) Kombi "Volkswagen, placa 5447, digo, AB-5447, cor branca, sem número de chassi visível e ano de fabricação indeterminado, motor n. B-357040, no estado, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino. (a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, nível 8, datilografei. E eu, Lucinda

Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 198)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Otavio Francisco Lopes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 6a. JCJ-434/74, em que é reclamada Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA, para pagar no prazo acima ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 373,98 (trezentos e setenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos) correspondente a custas processuais devidas no processo supra citado. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, encarregado do Setor de Execuções, lavrei o presente. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 189)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor José Rodrigues de Souza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 6a. JCJ-530/74, em que é reclamada Construtora Andrade Gutierrez S/A, para pagar em cinco (5) dias ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 98,15 (noventa e oito cruzeiros e quinze centavos), correspondente a custas processuais devidas no processo supra citado. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de

costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, encarregado do Setor de Execuções, lavrei o presente. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 189)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Raimundo Correa Matos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-779/74, contra Jari Florestal e Agropecuária Ltda., para pagar no prazo de cinco (5) dias as custas processuais no valor de Cr\$ 48,98 (quarenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), na Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 16 de janeiro de 1975

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 188)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Ribamar Cruz Martins, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-904/74, em que é reclamada EMPEC LTDA. para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 29 de novembro de 1974 e cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada EMPEC LTDA. — Empresa Paraense de Engenharia Civil, a importância de duzentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos, referente a aviso prévio, férias e gratificação de natal; mais depósito do FGTS, juros e correção monetária, tudo de conformidade com a fundamentação. Sujeito o valor da condenação à correção monetária na forma da lei. Sujeito o valor condenatório (quatrocentos cruzeiros) valor arbitrado para alçada e custas na quantia de Cr\$ 37,90, que deverá ser paga pela empresa reclamada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edi-

tal que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 16 de janeiro de 1975.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS

Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 188)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Agenor Barbosa de Almeida, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-849/74, contra Jari Florestal Agro-Pecuária Ltda. — M. Cardoso, para ciência da decisão exarada pela Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada M. Cardoso a pagar ao reclamante Agenor Barbosa de Almeida, a importância de hum mil cento e sessenta e oito cruzeiros e doze centavos, referente valor de empreitada, tudo de conformidade com a fundamentação. Sujeito o valor da condenação à correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o montante a que foi condenada, na quantia de Cr\$ 89,67; e pelo reclamante sobre o excesso do pedido, arbitrado em doze mil cruzeiros, na importância de Cr\$ 359,50.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 16 de janeiro de 1975.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS

Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 185)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de março de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por João Batista de O. Fernandes, contra Construções Técnicas Ltda. — CONSTRUTEC, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 (depósito), e que é o seguinte: — Uma (1) máquina de calcular manual, marca "Precisa", mod. 108-10, n. BE 12499, cor cinza, azul e gelo, no estado.

Valor atribuído, Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de janeiro de 1975. Eu, Glória Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho

(G. — Reg. n. 186)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de março de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Carlos Francisco de Souza, contra TOPLANC, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 e que é o seguinte: — Um (1) aparelho de topografia altímetro, marca "Surveying Terra", modelo — MT2, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparêcer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de janeiro de 1975. Eu, Glória Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho

(G. — Reg. n. 186)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de março de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado

na execução movida por Dionísio Pereira de Souza, contra Maria Paes dos Santos (Rei dos Ovos), bem esse encontrado à Av. José Bonifácio n. 2387 e que é o seguinte: — Uma (1) residência situada na Av. José Bonifácio n. 2387, com as seguintes características: Construída em "tabique", coberta com telhas de barro, possuindo três (3) quartos, uma (1) sala de visita, uma (1) sala de jantar, um (1) banheiro interno, possuindo um (1) terreno com as medidas aproximadas de 30 metros de fundos por 7 metros de frente, cor rosa, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de janeiro de 1975. Eu, Glória Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho

(G. — Reg. n. 187)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de março de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Adão Gonçalves Ferreira e outros contra Transportes Marítimos Piauí S/A, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

Um (1) Bureau com extensão, confeccionado de madeira, cor castanho escuro, com cinco (5) gavetas, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Um (1) Balcão para escritório confeccionado de madeira, cor castanho escuro, com portas deslizantes, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Dois (2) Poltronas marca "Giroflex", cor preta, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Sendo Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada.

Dois (2) Bureaux simples, confeccionados de madeira, cor castanho escuro, com três (3) gavetas cada um. Valor

atribuído, Cr\$ 700,00 (setecentos cruzéiros). Sendo Cr\$ 350,00 cada um.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de janeiro de 1975. Eu, Glória Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho
(G. — Reg. n. 187)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de março de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Elita Francisca da S. D'Aurea, contra Vidros Industriais do Pará S/A, bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes e que são os seguintes:

Terreno situado à margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, quilômetro 16, em Icoaraci, tendo as seguintes confrontações e medidas: pela parte da frente confrontando-se com a Rodovia Arthur Bernardes, por uma reta medindo 100 metros, pelos fundos por uma reta por quem de direito, mede 100 metros, tanto pela lateral direita como lateral esquerda mede 500 metros, totalizando uma área de 50.000 metros quadrados, confinando com quem de direito.

Terreno edificado, possuindo oito (8) construções: — 1º) portaria e residência do vigia e escritório, 2o.) fábrica industrial propriamente dita, 3o.) casas residenciais dos funcionários burocráticos da firma em número de cinco (5) casas, 4o) depósito de matérias primas, 5o.) galpão de estrutura metálica sem cobertura, 6o.) galpão de decorações de garrafas, 7o.) galpão onde funcionava a oficina mecânica e compressores, 8o.) prédio onde funcionava o restaurante da empresa. Deve-se ressaltar que todas as construções em apreço são de alvenaria, cobertura de telhas de barro comum e telhas brásil, tudo no estado.

Valor atribuído, Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens

deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de janeiro de 1975. Eu, Glória Toutonge, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz Presidente da 6a. JCI de Belém

(G. — Reg. n. 190)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
RESOLUÇÃO N.º 1079/74
PROCESSO TRT P-932/74

JOAO TEODOSIO BRAGA, Agente de Segurança Judiciária TRT-8a.-AJ-025.4 do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer aumento na gratificação adicional por tempo de serviço:

CONCEDE-SE ao requerente o aumento de cinco por cento (5%) na gratificação adicional por tempo de serviço correspondente ao segundo quinquênio de efetivo exercício.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que João Teodósio Braga, Agente de Segurança Judiciária TRT-8a.-AJ-025.4 do TRT da 8a. Região, requereu, através do Processo TRT P-932/74, aumento na gratificação adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o Serviço do Pessoal deste TRT, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço do requerente, concluiu que o mesmo completou 10 anos de efetivo exercício no serviço público, no dia 1.º de dezembro corrente, fazendo jus ao aumento na gratificação adicional por tempo de serviço a partir de 2 seguinte;

CONSIDERANDO que o cargo ocupado pelo interessado, a partir de 1.º de dezembro em curso, foi atingido pela Lei 6114/74 que, em seu art. 3.º alterou os percentuais da gratificação adicional que vinha sendo paga a funcionários desta Justiça, determinando fosse calculada de acordo com o disposto no art. 10 da Lei 4345/64;

RESOLVE, unanimemente, conceder ao Agente de Segurança Judiciária TRT-8a.-AJ-025.4 do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, João Teodósio Braga, o aumento de cinco por cento (5%) na gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 2 de dezem-

bro do ano em curso, referente ao segundo quinquênio de efetivo exercício completado a 1.º do mesmo mês e ano.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 09 de dezembro de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz-Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES

Juiza Togada

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Convocada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Convocado

PLATÃO BARROS

Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Juiz Empregador

LUIZ ALBERTO DE SOUZA MATOS

Suplente de Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 143)

RESOLUÇÃO N.º 1080/74

PROCESSO TRT P-627/74

JÚLIO DE SOUZA MOREIRA, Atendente Judiciário TRT-8a.-AJ-024.1, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, requer averbação de tempo de serviço militar prestado ao Ministério do Exército.

Tempo de serviço militar é computável para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

CONCEDE-SE ao requerente gratificação adicional por tempo de serviço nos termos das Leis números 2336-A/54 e 6114/74.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Júlio de Souza Moreira, Atendente Judiciário TRT-8a.-AJ-024.1, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, requereu, através do Processo TRT P-627/74, averbação de tempo de serviço militar prestado ao Ministério do Exército;

CONSIDERANDO que tomou posse e assumiu exercício nesta Justiça a 18 de maio de 1973;

CONSIDERANDO que o interessado apresentou Certidão fornecida pelo Comando Militar da Amazônia — 12a. Região, Militar — 1.º Batalhão de Infantaria da Selva, na qual consta que o mesmo prestou serviço militar no Exército, tendo sido incluído a 7.5.62 e excluído a 31.1.69, num total de 6 anos, 8 meses e 25 dias, que convertidos em dias na forma do art. 78 da Lei 1.711/52, totalizam 2.455 dias, computáveis para os fins de aposentadoria e disponibilidade na forma

do § 3.º do art. 102 da Constituição Federal e nos termos do art. 80 itens I e II da Lei 1.711/52;

CONSIDERANDO, ainda, que o tempo acima referido é computável, também, para o efeito de gratificação adicional por tempo de serviço nos termos do art. 145 item XI da citada Lei 1.711/52 e do art. 7.º item I do Dec. 31.922/52, que regulamentou a concessão daquela gratificação;

CONSIDERANDO que o cargo do interessado não foi alcançado pela Lei 6030/74, que alterou os percentuais então aplicáveis aos funcionários deste TRT pela Lei 2336-A e Resoluções 6/57 e 16/58, ambas do E. Tribunal, sendo-o, porém, pela Lei 6114/74, em vigor neste Tribunal desde 1.º de dezembro corrente, tem-se que a concessão da gratificação adicional pelo 1.º quinquênio completado a 5 de maio de 1967, atingirá dois critérios: 20%, de 7.8. a 30.11.74, na forma das Resoluções acima citadas e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 8, de 22.2.65, baixada tendo em vista a Res. 193, de 16.12.64, do Tribunal e 5% a partir de 1.º de dezembro corrente, na forma da Lei 6114/74, assegurando-lhe a vantagem pessoal estabelecida no art. 4.º da citada Lei;

RESOLVE, unanimemente: a) Mandar Averbar nos assentamentos funcionais de Júlio de Souza Moreira, Atendente Judiciário TRT-8a.-AJ-024.1 da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara 2.455 (Dois Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco) dias prestados ao Ministério do Exército para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional; b) Conceder ao interessado gratificação adicional por tempo de serviço referente ao primeiro quinquênio de efetivo exercício: 20% de 7 de agosto de 1974, data do protocolo da petição inicial, de acordo com o estabelecido na Portaria 8 de 22.2.65, baixada tendo em vista a Res. 193 de 16.12.1964 do E. TRT até 30 de novembro de 1974, na forma das Res. 6/57 e 16/58, ambas deste Tribunal e 5% de 1.º de dezembro corrente em diante, de acordo com o disposto no art. 4.º da Lei 6114/74, assegurando-lhe a vantagem pessoal estabelecida no art. 4.º da mesma Lei.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 02 de dezembro de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA,
Juiz-Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado
SULICA BATISTA DE CASTRO
MENEZES
Juiza Togada

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza Convocada
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
PLATÃO BARROS
Juiz Convocado
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Juiz Empregador
LUIZ ALBERTO DE SOUZA MATOS
Suplente de Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 143)

RESOLUÇÃO N.º 1081/75
PROCESSO TRT P-927/74

O Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, solicita seja colocada à disposição daquele órgão, por mais um ano, a Técnica Judiciária TRT-8a.-AJ-021.7 — Maria José Batista Bayma de Almeida.

MANTÉM, por mais um ano, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, a Técnica Judiciária TRT-8a.-AJ-021.7 Maria José Batista Bayma de Almeida no Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido do Presidente do TRT da 6a. Região, através do telegrama n.º 31/74, de 9.11.74, protocolado sob o número 5.955, em 2.12.74, para que a funcionária Maria José Batista Bayma de Almeida seja conservada, por mais um ano, à disposição daquele Tribunal;

CONSIDERANDO que anteriormente a este pedido, a funcionária em referência já se encontrava afastada, não se constituindo, pois, a sua permanência à disposição do TRT da 6a. Região, nova situação de afastamento, dentro do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região;

CONSIDERANDO que o E. Tribunal deferiu, unanimemente, em sessão de 8 de janeiro em curso, a solicitação que constitui o Processo TRT P-927/74;

RESOLVE, unanimemente, manter a disposição do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, por mais um (1) ano, a contar de 25 de dezembro de 1974, nos termos da legislação em vigor, a Técnica Judiciária TRT-8a.-AJ-021.7 Maria José Batista Bayma de Almeida do Quadro do Pessoal — Parte Permanente —

do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 08 de janeiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz-Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SANTOS
Juiz Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO
MENEZES
Juiza Togada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 143)

RESOLUÇÃO N.º 1082/74
PROCESSO TRT SEFO 526/74

DISPENSA de licitação, na forma do art. 126, § 2.º, alínea "d", do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT SEFO 526/74.

RESOLVE, unanimemente dispensar a licitação para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos aparelhos de ar condicionado deste Tribunal pela firma TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda., nos termos do art. 126, § 2.º, alínea "d", do Decreto-Lei n.º 200/67.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 08 de janeiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz-Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SANTOS
Juiz Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO
MENEZES
Juiza Togada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 144)

RESOLUÇÃO N.º 1083/75
PROCESSO TRT SMO 309/74

DISPENSA de licitação, na forma do art. 126, § 2.º, alínea "f", do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT SMO 309/74,

RESOLVE, unanimemente dispensar a licitação para a contratação, com a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. — EMBRATEL, para a prestação dos serviços da Rede Nacional de Telex, nos termos do art. 126, § 2.º, alínea "F", do Decreto-Lei n.º 200/67.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 08 de janeiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SANTOS
Juiz Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO
MENEZES
Juíza Togada
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 144)

RESOLUÇÃO N.º 1084/75
PROCESSO TRT SMO 440/74

DISPENSA de licitação na forma do art. 126, § 2.º, alínea "d", do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT SMO 440/74,

RESOLVE, unanimemente dispensar a licitação para a renovação do contrato de assistência técnica dos elevadores do edifício-sede deste Tribunal, em Belém, pela Empresa Indústrias Villares S/A., nos termos do art. 126, § 2.º, alínea "d", do Decreto-Lei n.º 200/67.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 08 de janeiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SANTOS
Juiz Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO
MENEZES
Juíza Togada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 144)

RESOLUÇÃO N.º 1085/75
PROCESSO TRT SEFO 531/74

DISPENSA de licitação na forma do art. 126, §§ 1.º e 2.º, alínea "d", do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT SEFO 531/74,

RESOLVE, unanimemente dispensar a licitação para a aquisição das assinaturas anuais dos Diários Oficiais da União, prte I e II, Diários da Justiça e Diários do Congresso, da firma Distribel Ltda., nos termos do art. 126, §§ 1.º e 2.º, alínea "D", do Decreto-Lei n.º 200/67.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 08 de janeiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SANTOS
Juiz Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO
MENEZES
Juíza Togada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 144)

PORTARIA N. 438 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, até ulterior deliberação, a Técnica Judiciária TRT-8a.-AJ-021.7, no exercício comissionado de Chefe da Seção de Arquivo Geral TRT-8a.-DAI-111.1 deste Tribunal, Alice Barreiros Dias.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 143)

PORTARIA N. 14 — DE 13 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

I — Remover o Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.8, Dircio Ramos Nunes, da Secretaria Judiciária para a Secretaria Administrativa deste TRT.

II — Lotar, a partir desta data, o funcionário acima mencionado, no Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 143)

PORTARIA N. 15 — DE 13 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n.º 03, de 07 de janeiro corrente, designando o Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.8, Dircio Ramos Nunes, para membro da Comissão de Compras deste Tribunal, em substituição ao Chefe da Seção de Almoxarifado TRT-8a.-DAI-111.3, Carlos Hernani Barreiros da Silva.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 143)

PORTARIA N.º 16 DE 14 DE JANEIRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o art. 156 do Regulamento Interno e a deliberação do E. Tribunal em sessão de 08 do corrente,

R E S O L V E :

MANTER a comissão da "Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região", sob sua Presidência, para o biênio 1975/1977:

Membros:

Exm.º Sr. Dr. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado do E. TRT.

Exm.º Sr. Dr. PLATÃO BARROS, Juiz-Presidente da 5a. JCJ de Belém.

Exm.º Sr. Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região.

Secretária:

MARIA DE BELEM DOS SANTOS MENEZES, Assessora da Revista do TRT e Publicações em Geral.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 143)

PORTARIA N.º 17 DE 14 DE JANEIRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Encarregado do Setor de Zeladoria e Portaria TRT-8a.-DAI-112.1, José Maria de Ataide Leite, o Atendente Judiciário TRT-8a.-AJ-024.3, Guilherme Martins Pantoja e o Atendente Judiciário TRT-8a.-AJ-024.2, Raimundo Nonato de Souza, para, sob a Presidência do primeiro mencionado, constituírem a comissão encarregada de incinerar as provas referentes aos Concursos de que trata o Processo TRT P-1.000/74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 143)

PORTARIA N.º 19 DE 15 DE JANEIRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

DELEGAR COMPETÊNCIA à Exma. Sra. Dra. Marilda Wanderley Coêlho Vianna, Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba para, na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, assinar o Termo de Rescisão do Contrato de Locação do imóvel sito na Rua Siqueira Mendes, n.º 1538, naquela Cidade, que a União Federal e Fírmio de Lima Bittencourt, mantinham desde 17 de setembro de 1973 e que serviu de Sede à Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 143)

PORTARIA N.º 21 DE 16 DE JANEIRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-04/75,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Comissão do Concurso C-83, para provimento de cargos de Auxiliar Judiciário TRT-8a.-AJ-022.4, a se realizar em Parintins, Capanema, Breves, Macapá, Rio Branco, Porto Velho e Castanhal:

Presidente:

Exm.º Sr. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz-Presidente da 4a. JCJ de Belém.

Membros:

MARIA DE BELEM DOS SANTOS MENEZES, Assessora da Revista do TRT e Publicações em Geral TRT-8a.-DAS-102.1.

RIGEL KLAUTAU GUERREIRO DA SILVA, Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência TRT-8a.-DAS-101.2.

Secretário:

ALDENOR DA PAIXÃO E SILVA, Chefe da Seção de Depósito Público da Secretaria Judiciária TRT-8a.-DAI-111.2.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 170)

PORTARIA N.º 22 DE 16 DE JANEIRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-05/75,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Comissão do Concurso C-84, para provimento de cargos de Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.6, a se realizar em Belém, Manaus e Rio Branco:

Presidente:

Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza-Presidente da 2a. JCJ de Belém.

Membros:

Exm.º Sr. Dr. PLATÃO BARROS, Juiz-Presidente da 5a. JCJ de Belém.

Exm.º Sr. Dr. ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz-Presidente da 1a. JCJ de Belém

Secretário:

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS, Secretário da Corregedoria TRT-8a.-DAS-102.1.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 170)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)